



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 12 de abril de 2019 - Ano VIII - n.º 639

Fundo Social de Serra Negra distribui caixas de coleta para Campanha do Agasalho

Em continuidade à Campanha do Agasalho 2019, o Fundo Social de Solidariedade de Serra Negra está iniciando a distribuição das caixas para coleta de rou-

pas a serem entregues para as famílias cadastradas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A distribuição será feita em diversos pontos da

cidade. Serão entregues no comércio local e também nas escolas municipais e estaduais.

“O frio não será mais forte do que o nosso calor humano”

Eleições para o Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Serra Negra lançou um edital para as eleições do Conselho Tutelar do mu-

nicipio. As inscrições começam no próximo dia 15 de abril e vão até 15 de maio e devem ser feitas pessoalmente na sede do CMDCA, na Rua Cap. José Bruschi-

ni- 42 – Centro (próximo a Policlínicas), das 9h00 às 16h00. As eleições serão realizadas em 6 de outubro, na Escola Josino, no Centro, das 8h00 às 17h00.

Melhor Idade participa do JORI 2019



O Centro de Convivência da Melhor Idade (CCMI) de Serra Negra - SP participa neste ano de mais uma edição

dos Jogos Regionais do Idoso (JORI), que vai acontecer entre os dias 30 de abril a 17 de novembro, em diversas cidades do

estado de São Paulo, e tendo a abertura em São Sebastião, o município mais antigo do litoral norte paulista.

Secretaria de Saúde de Serra Negra instrui alunos da rede municipal sobre cuidados com alimentação e saúde



Administração Municipal, por meio de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra, com foco no investimento ao ser humano, tem procurado oferecer qualidade de vida às crianças das escolas municipais. Durante a semana estão sendo realizadas ações voltadas à alimentação saudável, imunização e auto cuidado.

As atividades realizadas pela enfermeira Cláudia Teixeira Fernandes e a nutricionista Tayane de Britto Domenicone fazem parte da Semana Saúde na Escola, uma iniciativa do programa Saúde na Escola, do governo federal, no qual

o município está inscrito, e contam com a supervisão e acompanhamento das secretárias de Saúde e Educação.

Foram contempladas as escolas Maria de Lourdes Taborda, no Bairro das Posses; Maria Ap. Bicudo da Silva, no Jardim Nova Serra Negra; Aracy Sodré Marques, no Bairro das Posses; Albino Brunhara, no Centro; Maria Lúcia de Azevedo, Centro; Alzira Silveira Palma e Silva, Bairro São Luiz; Doraci Ramalho Silingardi, no Bairro Três Barras; Zaira Antunes Franchi, Bairro da Serra; Geraldo Lemos de Faria, Centro; Haydée Padula, Alto das Palmeiras; Durval

I.S.S. & TAXAS 2019 - PARCELA ÚNICA e 1ª parcela

Vencimento 30/04/2019 - Os carnês estão sendo entregues pelos Correios.

IMPOSTOS EM DIA. BOM PARA VOCÊ, BOM PARA A CIDADE!

Melhor Idade participa do JORI



O Centro de Convivência da Melhor Idade (CCMI) de Serra Negra - SP participa neste ano de mais uma edição dos Jogos Regionais do Idoso (JORI), que vai acontecer entre os dias 30 de abril a 17 de novembro, em diversas cidades do estado de São Paulo, e tendo a abertura em São Sebastião, o município mais antigo do litoral norte paulista.

Pertencente à 4ª Região Esportiva, o município de Serra Negra tem as disputas agendadas para os dias 15, 16, 17 e 18 de maio, em São João da Boa Vista, onde participa em seis modalidades: Coreografia, Damas (masculino), Buraco (masculino), Buraco (feminino), Dominó (feminino), e Dança de Salão. Os atletas serranos que participarão do 23º JORI fazem parte da equipe do CCMI, e têm apoio do Fundo Social de Solidariedade, além das secretarias municipais de Assistência Social e Esportes e Lazer.

No ano passado, Serra Negra conquistou uma medalha de bronze (3º lugar) na categoria Coreografia, com uma linda apre-

sentação que premiou os nossos experientes atletas.

Preparação para a competição

Antes da participação nos Jogos Regionais do Idoso, a equipe de Serra Negra cumpre agenda preparatória no município vizinho de Amparo. No próximo dia 27 de abril, os times de Damas masculino, Dominó feminino, Buraco masculino e feminino, além de Truco e Coreografia (ambos mistos) participam da Copa Integração Esportiva da Terceira Idade (CIETI), evento que antecede o JORI, e serve como treinamento oficial para os competidores.

Desejamos boa sorte aos nossos atletas! Cheiro de medalha vem aí!

“Caça talentos” da melhor idade

A Secretaria de Esportes e Lazer de Serra Negra também abre as portas aos idosos que praticam ou se interessam em praticar qualquer modalidade esportiva representando Serra Negra. Basta comparecer à sede da secretaria, na Rua Antônio Jorge, 100 - Conjunto Aquático.



Eleições para o Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Serra Negra lançou um edital para as eleições do Conselho Tutelar do município. As inscrições começam no próximo dia 15 de abril e vão até 15 de maio e devem ser feitas pessoalmente na sede do CMDCA, na Rua Cap. José Bruschini- 42 – Centro (próximo a Policlínicas), das 9h00 às 16h00. As eleições serão realizadas em 6 de outubro, na Escola Josino, no Centro, das 8h00 às 17h00.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

O processo de escolha visa preencher as cinco vagas existentes para membros titulares deste colegiado, e cinco vagas para seus consequentes suplentes.

Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA (Conselho Nacional

dos Direitos da Criança e do Adolescente), a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de 40 horas semanais, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobrevisto, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

O valor bruto do vencimento mensal dos conselheiros tutelares de Serra Negra atualmente é de R\$ 2.166,80. O servidor municipal, se eleito para integrar o Conselho Tutelar, deverá se exonerar, de seu cargo de origem, devido a conflito do tempo de suspensão do cargo de servidor com o mandato de conselheiro.

A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra.

Todos os detalhes podem ser conferidos no edital a ser publicado na edição da Imprensa Oficial da Estância de Serra Negra de 12 de abril de 2019, em versões impressa e no site oficial da Prefeitura (www.serranegra.sp.gov.br).

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: :

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto implantado em Serra Negra serve como referência para Rio Claro

Há cerca de um ano, a Guarda Civil Municipal de Serra Negra recebeu dois veículos apreendidos pela Justiça para fazerem parte da sua frota no combate à criminalidade. Os veículos eram utilizados para tráfico de drogas e depois da apreensão e do trânsito em julgado, ficaram à disposição da GCM.

Dois meses depois, em maio de 2018, o projeto do Judiciário serviu como modelo para a cidade de Rio Claro e um vereador daquele município, após conhecer os trâmites do processo, conseguiu implantar a ideia por lá.

Nesta semana, o vereador de Rio Claro enviou um vídeo à Prefeitura de Serra Negra, agradecendo ao Co-



Apreendidos pela Justiça foram encaminhados para a Guarda Civil Municipal

mandante da GCM e ao Prefeito pelo apoio e o modelo do projeto, já que a Guarda

Municipal daquela cidade também já recebeu o primeiro veículo apreendido para

fazer parte da frota que irá atuar no combate à criminalidade.

Prefeito e Secretária de Educação visitam escola infantil e conferem área de sol e parquinho

A Administração Municipal da Estância de Serra Negra trabalha constantemente para dar mais qualidade de vida às crianças das escolas municipais da Estância de Serra Negra, que passam por frequentes manutenções e melhorias. Para conferir mais uma delas o Prefeito,



acompanhado da Secretária Municipal de Educação, esteve na manhã desta quarta-feira, 10, na Escola Municipal de Educação Infantil Profa. Maria Lucia Stenghel Salomao de Azevedo, no Bairro dos Francos, onde um solário foi implantado recentemente em benefício das crianças. Eles foram recepcionados pela diretora Cleide Gambeta dos Santos Sigilo, professoras e funcionários, e interagiram com os alunos.

“Esse espaço foi pensado para darmos mais con-

forto às crianças. Assim que tivemos a idéia passamos para a secretária de Educação, que imediatamente já aceitou e procurou fazer com que entrasse em execução. Além de toda a alimentação que as crianças fazem, o sol também fornece as vitaminas necessárias para o bem-estar”, afirmou a diretora.

O espaço, até então inutilizado, começou ser usado há cerca de 15 dias e conta com brinquedos e pinturas especiais que servem como lousa na parede, proporcionando a realização de diver-

sas atividades para o desenvolvimento intelectual e da coordenação motora e pode ser acessado diretamente através das salas de aula e berçários.

A secretária e o prefeito comemoraram a conquista para a Educação de Serra Negra.

“Temos um apoio muito grande do Prefeito e do vice para oferecer uma educação diferenciada, o que

causa uma grande alegria”, disse a Secretária.

“Agradeço à secretária e a toda equipe da Educação pelo empenho e mesmo sendo uma obra pequena procuramos acompanhar e valorizar cada melhoria conquistada na nossa rede municipal, que é uma das melhores do estado, e se Deus quiser vamos continuar no caminho certo”, completou o Prefeito.



Farmácias de Plantão - Abril 2019

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Segunda-feira	Popular
2	Terça-feira	Central
3	Quarta-feira	Vip
4	Quinta-feira	Rubi
5	Sexta-feira	Danilo 2
6	Sábado	Virginia
7	Domingo	São Luiz
8	Segunda-feira	São Jose
9	Terça-feira	Danilo
10	Quarta-feira	Serrana
11	Quinta-feira	Popular
12	Sexta-feira	Central
13	Sábado	Vip
14	Domingo	Rubi
15	Segunda-feira	Danilo 2
16	Terça-feira	Virginia
17	Quarta-feira	São Luiz
18	Quinta-feira	São Jose
19	Sexta-feira	Danilo
20	Sábado	Serrana
21	Domingo	Popular
22	Segunda-feira	Central
23	Terça-feira	Vip
24	Quarta-feira	Rubi
25	Quinta-feira	Danilo 2
26	Sexta-feira	Virginia
27	Sábado	São Luiz
28	Domingo	São Jose
29	Segunda-feira	Danilo
30	Terça-feira	Serrana

Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteadado,
nº87, tel 19 3892-5972

Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,
tel 19 3892-2418

Drogaria Popular

Praça João Pessoa, nº70, tel
19 3892-5051/ 19 99866-2499-
após às 22h

Drogaria Rubi

Rua Brunangela, nº19, tel 19
3892-2169

Farmácia Central

Rua Prudente de Moraes, nº5,
tel 19 3892-2202

Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, nº134,
tel 19 3892-1520

Farmácia São Luiz

Praça João Zelante, nº11, tel
19 3892-2783/3892-2576- após
às 22h

**Farmácia
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel
3892-5300/19 99745-2568-
após às 22h

Drogaria**Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183
(19)3892-2055

Drogaria**Virginia**

Rua Cel Pedro Penteadado 686
tel (19) 3892-1037
Após às 23hs, tel (19) 99999 –
1037

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de SERRA NEGRA

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE SERRA NEGRA – QUADRIÊNIO 2020-2023 EDITAL CMDCA Nº 02/2019

(Revisados com acréscimos aos itens: 4.4, 4.5, 6.2, 7.1-IV, 7.1-VI, 8.4, 11.3, 11.7 - em reunião do CMDCA de 09/04/2019)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 3.777/2014 torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar de Serra Negra, disciplinado pela Lei nº 8.069/90 -Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como, pela Lei Municipal nº 2.472/99 e Lei 3.777/2014, o qual, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra, e com a fiscalização do Ministério Público local.

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

2.2. O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar da Estância Hidromineral de Serra Negra SP, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para membros titulares deste colegiado, e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes.

2.3. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

3.1. Por força do disposto no art. 133 da Lei nº 8.069/90 e da Resolução nº 170 de 10/12/2014- CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), e do art. 20, da Lei Municipal nº 2.472/1999, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter reconhecida idoneidade moral;
- b) Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município de Serra Negra - SP há mais de 3 (três) anos;
- d) Ter domicílio eleitoral no Município de Serra Negra - SP;
- e) Ter comprovação (certificado) de, no mínimo, conclusão de ensino médio; e
- f) Estar no pleno exercício de seus direitos políticos.

3.2. Segundo o artigo 21 desta mesma lei citada anteriormente a candidatura será pessoal e o próprio candidato deverá requerer seu registro comprovando que preenche os requisitos mencionados

no artigo 20, através da apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- I - Requerimento de inscrição preenchido, conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral (deve ser retirado antecipadamente na SADS/CMDCA);
- II – Cópia da Cédula de Identidade-RG; (atualizada com data de emissão de até 10 anos);
- III – Cópia do Título de Eleitor, com prova de votação na última eleição;
- IV - Cópia do CPF (MF);
- V - Comprovante ou declaração de residência de, no mínimo, três anos no Município de Serra Negra – SP; e
- VI – Certidões dos distribuidores Cível, Criminal, da Vara do Júri e de Execuções Criminais do Fórum de Serra Negra – SP e Certidão de Antecedentes Criminais;
- VII - Cópia do diploma de conclusão de formação escolar (Ensino Médio – mínimo)

Parágrafo Único: Todos os documentos supracitados devem ser entregues à Comissão Eleitoral no ato da inscrição do candidato, em plástico transparente de tamanho que comporte documentos em A4, com o nome do(a) candidato(a) em destaque.

4. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada de 40 horas semanais, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

4.3. O valor bruto do vencimento mensal dos conselheiros tutelares de Serra Negra atualmente é de R\$ 2.166,80 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

4.4. O servidor municipal, se eleito para integrar o Conselho Tutelar, deverá se exonerar, de seu cargo de origem, devido a conflito do tempo de suspensão do cargo de servidor com o mandato de conselheiro.

4.5 . A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

5.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. Fica também impedido de se inscrever no Processo de

Escolha unificado, o membro do Conselho Tutelar que está no seu segundo mandato consecutivo e que tenha exercido a função por um período superior a 1 (um) mandato e 1/2 (meio), ou seja por período superior a 6 (seis) anos.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Serra Negra instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial Eleitoral composta de representantes dos seguintes órgãos:

- a) Poder Executivo (1);
- b) Poder Legislativo (1);
- c) Poder Judiciário(1), através do Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude;
- d) Ministério Público (1), através do Promotor de Justiça oficiante na Vara da Infância e Juventude; e
- e) Membros do Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente (3).

6.3. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos habilitados;
- b) receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.4. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1. As Etapas do Processo de Escolha serão organizadas da seguinte forma:

- I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
- II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
- III - Terceira Etapa: Exame/Prova de conhecimentos específicos com homologação e aprovação das candidaturas;
- IV - Quarta Etapa: Reuniões com os Candidatos para esclarecimentos do processo de eleição;
- V - Quinto: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada

>06/10/2019 ;

VI – Sexta Etapa: Formação inicial - Curso de formação acerca das normas do ECA e dos aspectos práticos do exercício da função do Conselheiro Tutelar;

VI – Sétima Etapa: Diplomação e Posse.

8. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, disponibilizado pela Comissão, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede do Conselho- anexo à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra –SP, sito à Rua Cap. José Bruschini, 42 – Centro, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do CONANDA.

8.3. As inscrições serão realizadas no período de 15 de abril de 2019 à 15 de maio de 2019, no horário de 9:00 às 16:00 horas; Devendo ficar atentos ao calendário com prazos estabelecidos neste Edital, sendo anexado para ampla publicidade, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra .

8.4 - O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Comissão Especial, ou em razão do número de pedidos de registro de inscrição da candidatura ser inferior a 10 (dez), com comunicação publicada a todos os interessados.

8.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos citados no artigo 3.2 deste Edital;

8.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial efetuará no prazo de 30 dias, a análise da documentação exigida prevista neste Edital, podendo inclusive, realizar entrevistas junto aos candidatos para esclarecimentos de informações.

9.2. Na segunda quinzena de junho/2019 a Comissão Especial fará a publicação da lista dos Candidatos habilitados e aptos à prova escrita de conhecimentos específicos.

9.3. A relação dos candidatos aprovados e a documentação correlata, serão encaminhadas ao Ministério Público desta Comarca para ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1. A partir da data de publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias; Começará, a partir de então, a correr o prazo de mais 02 (dois) dias para apresentar sua defesa.

10.3. A Comissão Especial analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial publicará a Lista preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

10.6. As decisões da Comissão Especial serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.7. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação da referida lista no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a listagem definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, prevista para primeira quinzena de julho de 2019, ciente de remeter

também, uma cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11.1. Após a divulgação dos resultados da etapa de documentação, o candidato se submeterá a uma prova escrita de conhecimentos específicos de caráter eliminatório, conforme artigo 24 da Lei Municipal nº 2.472/1999.

11.2. O exame de conhecimentos específicos será aplicado no dia 28 de julho de 2019 – das 8h:30 às 12h:00 horas, no endereço pré determinado pela Comissão Especial.

11.3. A prova de conhecimentos terá no máximo 40 questões e será baseada no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei Federal 12.696/2012, Resolução 170/2014- CONANDA, Leis municipais 2.472/1999 e 3.777/2014. Também sobre gramática e noções básicas de informática. Contará com um conjunto de questões, no formato de pergunta diretas e/ou interpretativas com respostas de múltipla escolhas, sem alternativa “nda” (nenhuma das anteriores) com 5 opções de resposta e somente uma estará correta.

Parágrafo único: A elaboração da prova, do gabarito, da correção e dos resultados serão de total responsabilidade da Comissão Especial e/ou de seu preposto.

11.4. A nota mínima da prova de seleção exigida para a continuidade do processo de seleção e aprovação será de 5 (cinco) ou seja acertos em 50% das questões.

11.5. A Comissão Especial terá até 15 dias para publicar os resultados por candidato indicando sua pontuação e observando, para cada candidato, sua condição de aprovação ou reprovação.

11.6. Após publicação do resultado do exame de conhecimentos específicos, o candidato reprovado poderá interpor recurso no prazo de cinco dias para a Comissão Especial.

11.7 – A Comissão Especial realizará reunião de caráter obrigatório junto aos candidatos aprovados, destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

12.1. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados e aprovados, prevista no item 11.5 deste Edital;

12.2 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais

de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

12.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convites a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar de Serra Negra;

12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão

Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

12.8. Caberá à Comissão Especial supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Negra- SP, realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art.139, da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

13.2 As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial, adotando parâmetros similares aos da Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

13.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

13.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

13.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação

13.7. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

13.8. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

13.9. Será também considerado inválido o voto:

- cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinado;
- cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- que tiver o sigilo violado.

13.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

13.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13.12. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, (ECA) é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. Ao final de todo o processo, e após esgotado a fase de recursos, a Comissão Especial Eleitoral emitirá um relatório ao CMDCA, o qual deverá divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA FORMAÇÃO INICIAL

16.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos. (titulares e suplentes)

16.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

17. DA DIPLOMAÇÃO E POSSE

17.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

17.2. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente. (ECA).

17.3. Além dos 05 (cinco) Titulares, Candidatos mais votados, também devem tomar posse, os 05 (cinco) suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Visando maior transparência e divulgação de todo o processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Serra Negra, este Conselho enviará cópias digitais do presente Edital e demais atos dele decorrentes, a serem publicados com destaque nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Serra Negra SP, bem como, cópias impressas serão afixadas no mural da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Serra Negra, na sede do Conselho Tutelar, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Centros de Referência de Assistência Social >CRAS e CREAS .

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.472/1999;

18.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

18.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

18.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

18.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

18.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha em Data Unificada.

Publica-se.

Encaminha-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Serra Negra

Serra Negra , 09 de abril de 2019.

EDUARDO K . VACCARI
Presidente do CMDCA-Serra Negra

ANEXO

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO
TUTELAR DE SERRA NEGRA,
Referente ao EDITAL 002/2019 do CMDCA

DATAS	EVENTOS
05/04/2019	Aprovação Publicização do Edital CMDCA 002/2019
12/04/2019	Publicação do Edital CMDCA no Diário Oficial de Serra Negra
15/ 04 /2019 a 15/ 05 /2019	Inscrições de candidatos na sede do CMDCA das 9h:00 às 16h:00 , de segunda a sexta-feira ; Rua Cap. José Bruschini- 42 – Centro (próximo a Policlínicas) Fone: 3892-7970
15/04/2019	Instalação e divulgação da Comissão Especial Eleitoral;
Até 15/06/2019	Análise dos Requerimentos de Inscrições e Entrevistas;
21/06/2019	- Publicação da lista dos Candidatos habilitados e com inscrições deferidas; Por ordem alfabética.
Até 26/06/2019	- Prazo para impugnação de candidaturas;

Até 28/06/2019	- Prazo para notificações de impugnação pela Comissão;
Até 02/07/2019	- Prazo para apresentação de Defesa pelo impugnado;
08/07/2019	- Comissão Especial decide sobre as Impugnações;
12/07/2019	- Divulgação do resultado dos recursos; - Publicação da lista dos candidatos habilitados e aptos para prova escrita, em ordem alfabética;
Até 16/07/2019	- prazo para recurso à Plenária do CMDCA;
17/07/2019	- Julgamento dos recursos pelo CMDCA;
19/07/2019	- Divulgação do resultado de recursos e Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados e aptos a realização da prova de seleção, em ordem alfabética;
28/07/2019	- Data da prova de seleção: 28/07/2019 das 8h:30 às 12h:00 na sede do Conselho/Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ou outro local indicado pré determinado pela Comissão;
09/08/2019	Divulgação da lista de Candidatos aprovados e nota da prova;
Até 15/08/2019	- Data para pedidos de recursos sobre a nota da prova;
20/08/2019	Data limite para análise e definição sobre os recursos;
23/08/2019	Divulgação da lista definitiva dos aprovados ao pleito – Conselho Tutelar de Serra Negra;
De 24/08/2019 a 03/10/2019	- Período da campanha eleitoral por parte dos candidatos; - Divulgação do local de votação ;
06/10/2019	Dia da Votação - Horário: 8:00 às 17:00 horas; Local: Escola Josino - Centro
07 e 08/10/2019	- Divulgação do resultado da votação;
De 07 a 11/10/2019	- Prazo para impugnação do resultado da eleição;
15/10/2019	- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição;
18/10/2019	- Publicação do resultado do julgamento dos recursos - Proclamação do resultado final da eleição do CT;
22/10/2019	-Finalização da Comissão Especial com a entrega do Relatório de Ocorrências do processo eleitoral ao CMDCA
2ª quinzena de novembro/2019	- Seminário de Capacitação aos Conselheiros finalizando com a cerimônia de Diplomação dos Escolhidos para atuação de 2020 a 2023;
10/01/2020	- Posse dos eleitos.> 05 Titulares e 05 Suplentes

**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de SERRA NEGRA
Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014**

DELIBERAÇÃO N.º 006/2019 – CMDCA- Serra Negra

Dispõe sobre a aprovação do EDITAL nº 002/2019 - revisado, que trata da CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE SERRA NEGRA, em data unificada de 06/10/2019, para o quadriênio 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, e Lei Municipal nº 3.777, de 02/09/2014 e ainda referenciado pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado os procedimentos do EDITAL nº 002/2019 revisado, que trata do processo de escolha em data unificada nacionalmente em 06/10/2019, para composição do Conselho Tutelar de Serra Negra – quadriênio 2020-2023.

§ 1º - Fica estabelecido a divulgação do Calendário eleitoral do Conselho Tutelar, anexado ao citado Edital, através das mídias digital, escrita, e afixada em diversos locais da municipalidade, para amplo conhecimento da população serrana.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Serra Negra, 09 de abril de 2019.

Eduardo K. Vaccari
Presidente do CMDCA-Serra Negra

ISS & TAXAS 2019 COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que os “CORREIOS” estão entregando os carnês de ISS & TAXAS 2019.

Se não receber seu carnê até 26 de abril p.f., pedimos a gentileza de retirá-lo no Setor de Tributação de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h ou se preferir utilize o site da Prefeitura Municipal (www.serranegra.sp.gov.br) no ícone “Cidadão On-line” e gratuitamente imprima seu carnê para pagamento.

PARCELA ÚNICA e 1ª parcela
Vencimento 30/04/2019
Impostos em Dia. Bom para Você, Bom para a Cidade!

**Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de SERRA NEGRA
Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014**

DELIBERAÇÃO N.º. 005/2019 - CMDCA

Dispõe sobre APROVAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS selecionados através de Edital 001/2019- Chamamento Público do CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA Serra Negra.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.77/ 2014, e de acordo com seu Regimento Interno, faz saber e publica as seguintes deliberações aprovada em reunião ordinária de 09/04/2019 :

DELIBERA:

Art. 1º- Em cumprimento ao Edital CMDCA - 001/2019, após análises e pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação, a Plenária do CMDCA aprovou os seguintes Projetos Sociais:

1º Projeto - Uma Chance para o Futuro – atenderá 50 jovens aprendizes em preparação para o mundo do trabalho, com capacitações e acompanhamento psicossocial. Entidade executora: Amparo Social de Promoção Humana – Guarda Mirim de Serra Negra;

2º Projeto – Através das Lentes – Um Olhar atemporal para o Futuro - atenderá 15 Jovens participantes dos grupos de Medidas Sócioeducativas de Serra Negra, promovendo a formação cidadã e a reintegração social , através de curso e ações assertivas de introdução ao Audiovisual e a Fotografia norteadores de produção cultural . - Entidade executora: Instituto Nuvem –Serra Negra

Art. 2º Em consonância com as diretrizes orçamentárias do Município, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA- Serra Negra destinará o valor de: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) ao projeto da Guarda Mirim – Uma Chance para o Futuro; R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao Projeto do Instituto Nuvem – Através das lentes -um olhar atemporal ao futuro, que será depositado em conta específica das Organizações Sociais acima citadas, após assinaturas dos Termos de Fomento, para cumprimento do plano de trabalho a ser desenvolvido no prazo de doze meses.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação.

Serra Negra, 09 de abril de 2019.

Eduardo K. mVaccari
Presidente do CMDCA-Serra Negra



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



**EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS, RETIFICAÇÃO DO GABARITO E
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

A Prefeitura do Município de Serra Negra/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 04 de 07 de janeiro de 2019, usando das atribuições legais, **DIVULGA:**

- I. **As respostas dos recursos** interpostos em face a aplicação das Provas Objetivas, Divulgação dos Gabaritos e Resultado Preliminar divulgados em 25/03/2019 e 01/04/2019 das provas realizadas em 24 e 31/03/2019, cujo prazo para protocolo foi respectivamente do dia 25/03/2019 ao dia 27/03/2019 e 01/04/2019 ao dia 03/04/2019; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Directa Carreiras, no “Painel do Candidato”, link “Meus Recursos”.

Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos (Provas 24/03/2019)			
Cód e Cargo	Nome	Questão	Status
2.01 – Agente de Fiscalização e Posturas	Adriano Henrique Goncalves	17	Indeferido
	Guilherme Antunes Vicente Alves	38, 16,20	Indeferido
	Renata Teixeira	7 9	Indeferido Deferido
2.02 – Agente de Fiscalização Tributária	Lianne Nunes	1	Indeferido
	Stella Regina de Souza Franco	2, 27, 17	Indeferido
2.03 – Agente de Trânsito	Diego Aparecido de Jesus	36	Indeferido
	Wesley Valdissera dos Santos	1	Indeferido
2.06 – Guarda Municipal - 3ª Classe – Masculino	Claudio Jose Simões	20	Indeferido
	Diego Aparecido de Jesus	9, 27	Deferido
	Ederson Carlos Mendes Felippi	27	Deferido
	Joao Pedro Santos do Couto	27 20	Deferido Indeferido
Contra o Resultado Preliminar (Provas 24/03/2019)			
Cód e Cargo	Nome	Questão	Status
2.01 – Agente de Fiscalização e Posturas	Renata Teixeira	7	Indeferido
2.05 – Guarda Municipal - 3ª Classe – Feminino	Eciane Almeida da Silva Souza	-	Indeferido
2.06 – Guarda Municipal - 3ª Classe – Masculino	Fabio Delangelica Silva	-	Indeferido
	Flavio Luiz Padula	-	Indeferido
	Newton de Azevedo Monteiro Neto	9	Deferido
3.02 – Enfermeiro do Trabalho	Gabriele Ferraz Imenez Cassalho	-	Indeferido

Contra a Aplicação das Provas e Divulgação dos Gabaritos (Provas 31/03/2019)			
Cód e Cargo	Nome	Questão	Status
3.01 – Enfermeiro 12X36	Marlene Ramos Sabara	38	Indeferido
3.03 – Engenheiro Civil	Eduardo Cezar Arlindo Santos	6, 9	Indeferido
	Felipe Araújo Gonsalves	27	Indeferido
	Flavio Maffioletti De Sousa	5	Indeferido
	Jaime Abreu Junior	38	Indeferido
3.04 – Engenheiro Agrônomo	Caroline Aparecida da Silva	24, 31	Indeferido
	Nemilson Bastos de Souza	6, 19, 26 32	Indeferido Deferido
3.05 – Farmacêutico	Angelica Mazon da Silva	1, 23, 25, 26, 27, 28, 31	Indeferido
3.06 – Jornalista	Deborah Ramos da Silva	20	Indeferido
Contra o Resultado Preliminar (Provas 31/03/2019)			
Cód e Cargo	Nome	Questão	Status
3.01 – Enfermeiro 12X36	Juliana Cristina Ribeiro Prado	34	Indeferido
3.03 – Engenheiro Civil	Luciano Veronezi	-	Indeferido
3.04 – Engenheiro Agrônomo	Nemilson Bastos de Souza	-	Indeferido
3.06 – Jornalista	Deborah Ramos da Silva	-	Indeferido
3.06 – Jornalista	Maria Paula Feichas Vilanova	-	Indeferido
3.11 – Médico PSF	Eduardo Antônio Aparecido Lambert	-	Indeferido



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



II. A retificação do Gabarito Oficial para os cargos abaixo relacionados, em decorrência dos recursos protocolizados na forma do Edital e julgados procedentes, alterando, conseqüentemente o Resultado Preliminar divulgado anteriormente:

Cargo	Questão	Status
2.01 – Agente de Fiscalização e Posturas	09	Anulada
2.04 – Auxiliar de Odontologia	09	Anulada
2.05 – Guarda Municipal – 3ª classe - Feminino	09 e 27	Anuladas
2.06 – Guarda Municipal – 3ª classe - Masculino	09 e 27	Anuladas
2.08 – Técnico de Enfermagem do Trabalho	09	Anulada
3.04 – Engenheiro agrônomo	32	Anulada

III. A Classificação das Provas Objetivas realizadas em 24 e 31/03/2019, e comunica que torna-se oficial os Resultados Preliminares divulgados em 25/03/2019 e 01/04/2019.

A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por cargo e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.serranegra.sp.gov.br e www.directacarreiras.com.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.serranegra.sp.gov.br e www.directacarreiras.com.br e no **Diário Oficial do Município**, visando atender ao restrito interesse público.

Serra Negra/SP, 11 de abril de 2019.

A COMISSÃO

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Lei no 4.158 de 2 de abril de 2019

Projeto de Lei no 40 / 2019

Autoria: Vereador Wagner da Silva Del Buono

(Institui, no calendário do Município de Serra Negra/SP, o Dia 14 de Novembro, como Dia de Conscientização e Enfrentamento ao Diabetes)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Serra Negra/SP e incluído no Calendário Oficial de Eventos o “Dia de Conscientização e Enfrentamento ao Diabetes”, no dia 14 de Novembro.

Art. 2º Nesta data serão realizados exames para o diagnóstico ou acompanhamento do tratamento contra diabetes, bem como realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação sobre a doença.

Parágrafo único. As ações descritas no caput deste artigo poderão ser realizadas na forma de mutirões, inclusive em praças e locais públicos do Município de Serra Negra, visando a atender o maior número de pessoas.

Art. 3º No dia 14 de Novembro poderão também ser realizados exames nas Escolas Municipais, visando o diagnóstico do diabetes em estudantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
2 de abril de 2019

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.159 de 2 de abril de 2019

Projeto de Lei no 39 / 2019

(Dispõe sobre a aprovação especial de construções irregulares e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aprovar, em caráter excepcional, os pedidos de regularização de construções edificadas em desacordo com os projetos aprovados ou que não se enquadrem nas disposições da Lei Municipal no 2.288, de 17 de julho de 1997, ou da já revogada Lei no 761, de 24 de junho de 1974, não sendo estendida ao uso e/ou atividade existente no imóvel.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se:

I. EDIFICAÇÃO EXISTENTE: aquela que esteja totalmente concluída, em condições de ser habitada e/ou utilizada, ou aquela já lotada no cadastro imobiliário do Município;

II. EDIFICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO: aquela que esteja com a

cobertura totalmente concluída, mas sem condições de ser habitada e/ou utilizada, até a data da publicação desta lei complementar;

III. EDIFICAÇÃO IRREGULAR: qualquer edificação que, tendo obtido, da autoridade municipal, licença ou autorização para execução, foi realizada, no todo ou em parte, em desconformidade com os termos do projeto apresentado para apreciação e do correspondente alvará de construção.

§ 2º Consideram-se elementos existentes no local todas as edificações construídas dentro do perímetro do terreno.

§ 3º Para fins de aprovação serão consideradas sanadas as irregularidades referentes a:

- recuos frontais e laterais;
- iluminação e ventilação;
- área mínima dos cômodos;
- área de circulação interna (escadas) no caso de construção com mais de um pavimento;
- taxa de ocupação; e
- frente mínima de lotes apenas para os processos em tramitação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano na data da promulgação desta lei.

§ 4º Somente poderão beneficiar-se do exposto no caput deste artigo os proprietários que apresentarem solicitação por escrito, com a apresentação do respectivo projeto devidamente formalizado e que tiverem recolhido todos os tributos, taxas e emolumentos referentes ao imóvel em questão.

§ 5º A Prefeitura poderá exigir obras de adequação para garantir as condições mínimas de estabilidade, permeabilidade, acessibilidade, segurança, higiene, salubridade em conformidade ao uso.

Art. 2º O prazo para protocolar os projetos de regularização de edificações será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º Não poderão ser objeto de regularização, sob nenhum pretexto, as irregularidades que:

- O vão iluminante esteja a menos de 1,5 (um e meio) metro da divisa;
- Os recuos de cursos d'água, bem como, as ligações de água e esgotos que estiverem em desconformidade com os padrões determinados pela Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;
- Os imóveis internos ao perímetro definido como área envoltória de proteção ao Patrimônio Histórico, ou os itens dispostos no Decreto no 12.342 de 27/09/1978 e regulamentações e atualizações do Código Sanitário Estadual;
- Estejam localizadas ou avançadas sobre logradouros públicos não autorizados, permitidos ou concedidos;
- Avancem sobre terrenos vizinhos de propriedade particular;
- Não respeitem a legislação municipal ou estadual de proteção ao meio ambiente, no caso de atividades não residenciais;
- Invadam áreas ou faixas “non aedificandi” de proteção de rodovias ou de terrenos que contenham servidão de passagem de redes de água, esgoto, alta tensão, vielas ou outros melhoramentos públicos;
- Estejam em débito com os tributos municipais;
- Estejam situadas em áreas de proteção de mananciais e/ou em desacordo com as determinações das Áreas de Preservação Permanente (APP);
- Não respeitem a legislação municipal ou estadual de proteção ao meio ambiente, no caso de atividades não residenciais; e
- Estejam situadas em loteamentos clandestinos ou irregulares.

Art. 4º Poderão ser regularizadas, com exceção do que consta

no artigo 3º desta Lei, as edificações que apresentem as seguintes irregularidades:

I. Ocupação sobre os recuos obrigatórios, com exceção do vão iluminante;

II. Utilização de índices urbanísticos de ocupação (TO) ou de coeficiente de aproveitamento (CA) acima permitido, previstos nas normas vigentes;

III. Insuficiência ou inexistência de vagas para veículos;

Art. 5º Para fins de regularização de edificação existente ou em construção, o responsável deverá requerê-la junto ao departamento competente da Prefeitura, munido dos seguintes documentos:

I. Requerimento dirigido ao departamento competente da Prefeitura;

II. Cópia simples e legível do CPF e RG do responsável pela edificação;

III. Documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) do profissional habilitado, com o devido comprovante de recolhimento;

IV. Título de propriedade do imóvel, sendo aceita certidão de matrícula atualizada do imóvel, ou cópia da escritura pública do imóvel, ou cópia do contrato de compromisso de compra e venda, se for o caso;

V. Relatório do IPTU (extrato emitido pelo setor de Dívida Ativa da Prefeitura) e/ou Certidão Negativa de Débitos;

VI. Relatório do ISS do Profissional (extrato emitido pelo setor de Dívida Ativa da Prefeitura) e/ou Certidão Negativa de Débitos;

VII. Cópia do espelho do carnê de IPTU atual;

VIII. Fotografias que caracterizem a edificação em todos os seus aspectos, com destaque das porções construídas em desacordo com a legislação vigente, tomadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes de protocolado o requerimento para regularização;

IX. Apresentação do projeto/memorial de acordo com a legislação pertinente, com destaque das porções construídas em desacordo com esta lei complementar; e

X. Declaração firmada pelo responsável técnico pela regularização, sob as penas da lei, de que a edificação apresenta condições de uso, habitabilidade e segurança.

Parágrafo único. Os tributos devidos serão cobrados com base na legislação vigente.

Art. 6º De posse dos elementos especificados no artigo anterior, o departamento competente da Prefeitura deverá vistoriar o imóvel para confirmação das informações constantes dos documentos apresentados.

Parágrafo único. Caso constatado que a área construída está em desacordo com as normas vigentes, os responsáveis serão notificados a efetuar a adequação da porção excedente ou o recolhimento da contrapartida.

Art. 7º As disposições do art. 1º desta Lei, aplicam-se também às regularizações de construções nele contempladas já requeridas anteriormente à sua publicação, desde que os respectivos processos administrativos estejam em trâmite.

Art. 8º Somente poderão enquadrar-se nos benefícios constantes da presente Lei, as construções embargadas ou não, existentes ou em andamento sem projeto protocolado, com projetos aprovados ou não até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º A anterioridade exigida no caput deste artigo será presumida pela existência dos próprios processos de regularização especificados no art. 5º desta Lei ou, então, através de declaração do proprietário.

§ 2º Para solicitar a aprovação da construção a que se refere esta Lei é imprescindível à apresentação de projeto elaborado por profissional habilitado e ART/RRT correspondente devidamente recolhida.

Art. 9º O proprietário de imóvel beneficiado por esta Lei deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a aprovação do respectivo projeto, requerer a expedição do respectivo “habite-se”, recolhendo as taxas e tributos devidos.

Parágrafo único. Tão logo seja aprovado o pedido de regularização, deverá o proprietário efetuar o recolhimento da multa administrativa, bem como dos tributos e emolumentos incidentes sobre a aprovação de plantas.

Art. 10. Fica estabelecida uma multa administrativa que incidirá sobre as áreas irregulares, tanto as construídas como as que correspondem às unidades exigidas por lei que deixaram de ser construídas ou que sofreram mudança de destinação.

Art. 11. O valor da multa será fixada por Decreto e será calculada levando em consideração os seguintes fatores:

I. Localização e valor venal do imóvel;

II. Em metros quadrados, a área a ser regularizada; e

III. Sua destinação, ou seja, residencial ou comercial.

Parágrafo único. Em se tratando de construção pertencente ou ocupada por entidade filantrópica declarada de utilidade pública, fica o imóvel isento das multas, devendo apenas protocolar o requerimento que solicita a regularização.

Art. 12. Serão beneficiados pela presente Lei somente os imóveis, que não gozaram do mesmo benefício previsto nas Leis Municipais nos 2.540, de 30 de junho de 2000, 2.737, de 28 de novembro de 2002, 2.903, de 23 de junho de 2005 e 2.993 de 17 de julho de 2007.

Art. 13. Enquanto os processos de regularização estiverem em andamento, às edificações enquadradas nesta Lei não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações por ela regularizáveis.

Art. 14. Constatada, a qualquer tempo, divergência nas informações apresentadas, o interessado será notificado, sob pena de ser tornada nula a regularização da edificação e aplicada às sanções cabíveis.

Art. 15. Após a aprovação da regularização, a Prefeitura procederá aos lançamentos cadastrais do imóvel ou, no caso de demolição, dará baixa na edificação ou parte da edificação demolida.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 2 de abril de 2019

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Lei no 4.160 de 2 de abril de 2019
Projeto de Lei no 44 / 2019

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 257.767,09 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), que será destinado à aquisição de veículo tipo van com acessibilidade, para transporte de pacientes do SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei,

correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores e do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal, sendo:

Superávit financeiro	R\$	257.258,50
Excesso de arrecadação	R\$	508,59
Total	R\$	257.767,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
2 de abril de 2019

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Decreto no 4.877 de 2 de abril de 2019
(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.160, de 2 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 257.767,09 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), que será destinado à aquisição de veículo tipo van com acessibilidade, para transporte de pacientes do SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado nos exercícios anteriores e do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos do Governo Federal, sendo:

Superávit financeiro	R\$	257.258,50
Excesso de arrecadação	R\$	508,59
Total	R\$	257.767,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
2 de abril de 2019.

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2019 (NOVA DATA). OBJETO: FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA C – D.E.R. DATA: 29/04/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2019 (NOVA DATA). FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 20. DATA: 29/04/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2019 (NOVA DATA). OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. DATA: 30/04/2019 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. DATA: 30/04/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2019 OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O CAPS. DATA: 02/05/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2019. OBJETO: FORNECIMENTO DE CEBOLA PARA SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR. DATA: 02/05/2019 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO. DATA: 03/05/2019 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. DATA: 03/05/2019 – 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 12 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

NIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 05/04/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 370.400,00. Serra Negra, 10 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONVITE N.: 007/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e LAZER. NOS TERMOS DO ARTIGO 43 INCISO VI DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DE MAIS ATUALIZAÇÕES, BEM COMO PARECER JURÍDICO ANEXO AOS AUTOS HOMOLOGO A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE E ADJUDICO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA : CAMILA MARIA FALLEIROS. ITENS: 01 A 09. VALOR TOTAL R\$ 104.900,00. SERRA NEGRA, 11 DE ABRIL DE 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 05/04/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: RF TEIXEIRA EIRELI ME. ITEM: 01, 02. VALOR TOTAL: R\$ 124.920,00. Serra Negra, 10 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU 1400X24 - 12 LONAS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 11/04/2019 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: EL ELYON PNEUA EIRELI. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 10.740,00. Serra Negra, 11 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 096/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PRONTO SOCORRO. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R\$ 169,74. HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 35.820,00. SILVIO VIGIDO ME. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 1.297,00. Serra Negra, 11 de Abril de 2019. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 81.941,76.
DATA: 04/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA FRANCISCO SARAGIOTTO, BAIRRO DAS POSSES.
VALOR TOTAL: R\$ 215.613,21.
DATA: 04/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASTILHAS DE FREIO E FILTROS PARA OLEO PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.395,93.
DATA: 09/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASTILHAS DE FREIO E FILTROS PARA OLEO PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE.
VALOR TOTAL: R\$ 4.158,90.
DATA: 09/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SERVICES AND BIDS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE SAUDE.
VALOR TOTAL: R\$ 22.864,40.
DATA: 10/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE SAUDE.
VALOR TOTAL: R\$ 436,80.
DATA: 10/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ROSALIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE SAUDE.
VALOR TOTAL: R\$ 620,00.
DATA: 10/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARCELA FABIANA VERAGUAS SANCHEZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE SAUDE.
VALOR TOTAL: R\$ 22.864,40.
DATA: 10/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LEONARDO RODRIGUES SABIAO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE SAÚDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.975,82.
 DATA: 10/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 052/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME.
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.334,98.
 DATA: 10/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: J FERCON SUPRIMENTOS ODONTO-MEDICO EIRELI ME.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.995,00.
 DATA: 11/04/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 980,00.
 DATA: 11/04/2019.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
 CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE FRANCATO SIMOSO.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSAS LÂMPADAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS PUBLICOS.
 A DETENTORA DA ATA a partir desta data altera a Razão Social para FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, conforme expediente n° 537/2019.
 DATA: 01/02/2019.

AVISO DE REVOGAÇÃO. A Prefeita Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei n° 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PÓLO PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação para que os licitantes interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos, disposto no artigo 109, I, "c", da Lei n° 8.666/93. Serra Negra, 11 de Abril de 2019. Sidney Antonio Ferraresso. Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO. A Prefeita Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei n° 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018, que

tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação para que os licitantes interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos, disposto no artigo 109, I, "c", da Lei n° 8.666/93. Serra Negra, 11 de Abril de 2019. Sidney Antonio Ferraresso. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 68
 PROCESSO 066/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE AMBULÂNCIAS TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA

Aos 03 dias do mês de ABRIL de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n°, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n°. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n° 045/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 CNPJ n°: 29.398.604/0001-10

Endereço: AV MARIA DE PAIVA GARCIA, 220 – SALA 02, JARDIM FREDERICO II, POUSO ALEGRE – MG, 37.551-204

Telefone: (35) 3423-8667

Representada por RICARDO VIEIRA LIMA, 045.436.466-06

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca/Modelo	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	06	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO (ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO ABAIXO)	RENAULT MASTER FURGAO L1H1 2018/2019	129.352,00	776.112,00
TOTAL					776.112,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 045/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Fica obrigada a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante exige o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 776.112,00

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão do Atestado de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Governo, diretamente em conta corrente da contratada. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 03 de ABRIL de 2019.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO VIEIRA LIMA SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 71

PROCESSO 70/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS

Aos 04 dias do mês de ABRIL de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 48/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AMIGOS CARVALHO E CORREA COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

CNPJ n.º: 26.173.016/0001-90

Endereço: RUA ALEXANRE PETTA, 699, VILA REZENDE, PIRACICABA – SP, 13.405-236

Telefone: (19) 3412-3993

Representada por: DIRLEI COSTA DE CARVALHO, 226.269.258-02

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	75	BOTIJÃO P13 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTIJÃO DE 13 KG	90,00	6.750,00
		02 414 CILINDRO P45 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTIJÃO DE 45 KG 323,00 133.722,00		
03	138	CILINDRO P45 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTIJÃO DE 45 KG	323,00	44.574,00
TOTAL				185.046,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 48/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 185.046,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Ne-

gra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 04 de ABRIL de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) DIRLEI COSTA DE CARVALHO AMIGOS CARVALHO E CORREA COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 89
PROCESSO 71/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 09 dias do mês de ABRIL de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 49/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INDMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº: 24.614.797/0001-85
Endereço: R SANTA ALVES DE ALMEIDA, 213 – SALA 01, JARDIM FLAMBOYANT, SOROCABA – SP, 18.074-589
Telefone: (15) 3358-4060
Representada por: KATIA CILENE DIAS QUARANTA
CPF: 293.858.368-03

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
12	5.500	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1,06	5.830,00
32	33.000	NITRAZEPAM 5 MG MG COMPRIMIDO	0,22	7.260,00
TOTAL				13.090,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 49/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.090,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de ABRIL de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) KATIA CILENE DIAS QUARANTA INDMED HOSPITALAR EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 90
PROCESSO 71/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 09 dias do mês de ABRIL de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 49/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP
 CNPJ n.º: 21.940.274/0001-30
 Endereço: AV JOSÉ ANTUNES DE LISBOA, 56, JARDIM DO BOSQUE, LEME – SP, 13.613-130
 Telefone: (19) 3572-1087
 Representada por: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 CPF: 723.495.308-68

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	30.000	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO	0,40	12.000,00
10	9.600	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	0,60	5.760,00
23 21.800 IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO 0,33				7.194,00
25	24.840	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG COMPRIMIDO	0,85	21.114,00
26	15.000	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG COMPRIMIDO	0,88	13.200,00
29	5.000	MIDAZOLAM, MALEATO 15MG	1,15	5.750,00
33	15.000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	0,13	1.950,00
TOTAL				66.968,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 49/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 66.968,00

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de ABRIL de 2019.
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 87

PROCESSO 71/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 09 dias do mês de ABRIL de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 49/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n.º: 06.282.624/0001-25

Endereço: AV BRASIL, 349, CENTRO, CEDRAL – SP, 15.895-000

Telefone: (17) 3266-2524

Representada por: IRENE DELLAMAJORA

CPF: 303.462.818-81

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	100	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	1,33	133,00
06	100	ATROPINA 0,5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	0,82	82,00
09	800	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL FRASCO 120 DOSES	29,03	23.224,00
14	100	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	0,89	89,00
16	100	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	0,79	79,00
17	100	EPINEFRINA 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	1,91	191,00
24	40	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	1,39	55,60
27 77.000 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO 0,142				10.934,00

28	500	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	0,076	38,00
30	32.400	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	0,061	1.976,40
36	100	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	2,313	231,30
39	500	TINIDAZOL + MICONAZOL, NITRATO 30 + 20 MG/G CREME VAGINAL 45 G	11,18	5.590,00
TOTAL				42.623,30

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 49/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.623,30.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de ABRIL de 2019. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) IRENE DELLAMAJORA MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 88

PROCESSO 71/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 09 dias do mês de ABRIL de 2019, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 49/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI

CNPJ n.º: 20.419.709/0001-33

Endereço: RUA TOVACU, 1220, LOTE 54, VILA TRIANGULO, ARAPONGAS – PR, 86.702-590

Telefone: (43) 3152-5250

Representada por: LARISSA CARDOSO MACHADO

CPF: 081.176.039-18

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	12.000	ACETILCISTEÍNA 200 MG GRANULADO 5 G	0,965	11.580,00
02	13.500	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO	0,084	1.134,00
05	30.600	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	0,595	18.207,00
07	1.000	AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15ML	7,915	7.915,00
11	5.000	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	0,225	1.125,00
13	800	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML	1,905	1.524,00
15	50.000	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	0,035	1.750,00
18	15.000	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG COMPRIMIDO	0,565	8.475,00
19	15.000	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	0,425	6.375,00
20	3.000	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	0,462	1.386,00
21	12.000	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	0,115	1.380,00
22	25.000	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	0,175	4.375,00
		31 450 NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML 4,445		2.000,25
34	100	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1,965	196,50
35	39.000	SINVASTATINA 10 MG MG COMPRIMIDO	0,077	3.003,00
37	10.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	0,118	1.180,00
38	30.000	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG COMPRIMIDO	0,034	1.020,00
40	2.250	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	1,397	3.143,25
41	18.000	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	0,111	1.998,00
TOTAL				77.767,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto

deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 49/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.767,00

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de ABRIL de 2019.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LARISSA CARDOSO MACHADO CIRURGICA ONIX EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 231

PROCESSO 078/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 10 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 49/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente

ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME

CNPJ nº: 18.210.168/0001-97

Endereço: AV VEREADOR MILTON LACERDA, 285, DISTRITO INDUSTRIAL, LAGOA DA PRATA – MG, 35.590-000

Telefone: (37) 3262-3390

Representada por: FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTES, 053.428.626-71

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100	1000X20 BORRACHUDO - VW24220 E F14000	LEVORIN	248,75	24.875,00
02	30	1000X20 LISO - VW24220 E F14000	LEVORIN	199,00	5.970,00
03	50	750X16 - VW7100	LEVORIN	144,77	7.238,50
04	50	275/80X22,5 – CAMINHÃO DE LIXO LISO	LEVORIN	283,57	14.178,50
05	20	900X20 BORRACHUDO - MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	LEVORIN	208,95	4.179,00
06	20	900X20 LISO - MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO	LEVORIN	208,95	4.179,00
07	16	8.25 x 15 – 12 LONAS – CARRETA	LEVORIN	285,00	4.560,00
08	50	275/80X22,5 – CAMINHÃO DE LIXO BORRACHUDO	LEVORIN	248,75	12.437,50
TOTAL					77.617,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 49/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 77.617,50.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decre-

to Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTES RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 232

PROCESSO 078/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 10 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 49/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JC. ERUDILHO PNEUMATICOS EPP

CNPJ nº: 30.558.785/0001-83

Endereço: RUA ADELAIDE ZANGRANDE, 214, AREA INDUSTRIAL, JARDINOPOLIS – SP, 14.680-000

Telefone: (16) 3663-8087

Representada por: HILTON DUARTE NANTES, 046.299.748-06

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	30	1400X24 - 12 LONAS – MOTONIVELADORA	JC	1.070,30	32.109,00
14	04	14,9/13X24 - DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	JC	772,21	3.088,84
16	08	650X16 - GRADÃO	JC	283,57	2.268,56
TOTAL					37.466,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s)

preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 49/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 37.466,40.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de JULHO de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) HILTON DUARTE NANTES JC. ERUDILHO PNEUMATICOS EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 233

PROCESSO 078/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 10 dias do mês de JULHO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 49/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de

fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA ME

CNPJ nº: 27.016.532/0001-73

Endereço: RUA BELMIRA OSÓRIO LEMOS, 500, ACLIMAÇÃO, PASSOS – MG, 37.901-538

Telefone: (35) 3526-9240

Representada por: MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA, 029.735.426-42

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
09	12	12X16,5 - DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA	NEW PLAC	386,10	4.633,20
11	06	17,5X25 - 16 LONAS - PÁ CARREGADEIRA	NEW PLAC	1.274,18	7.645,08
12	06	19,5X24 - TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	NEW PLAC	1.264,83	7.588,98
		13 04 18,4X34 - TRASEIRO TRATOR AGRICOLA NEW PLAC 1.347,69			5.390,76
15	04	12,5 / 80 X 18 – 12 LONAS DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	NEW PLAC	541,77	2.167,08
TOTAL					27.425,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 49/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.425,10.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de JULHO de 2018.
Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 332

PROCESSO 134/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO E CORRELATOS, OXÍMETRO E RECARGA DE OXIGÊNIO.

Aos 21 dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 086/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 05.652.247/0001-06

Endereço: AV GUIDO ALIBERTI, 3005, JARDIM SÃO CAETANO, SÃO CAETANO DO SUL – SP, 09.581-680

Telefone: (11) 3775-0732

Representada por: ALEXSANDRA CIOTTA MANI, 222.421.438-32

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	480	UND	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VOLTS (CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE); FLUXO DE ATÉ 5 LITROS POR MINUTO. DEVE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR, EXTENSÃO, CATETER NASAL OU ADAPTADOR PARA TRAQUEOSTOMIA (CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE). COM CILINDRO RESERVA DE EMERGÊNCIA DE 7M³ A 10M³ COM VÁLVULA REGULADORA E FLUXÓMETRO.	LUMIAR	92,50	44.400,00

02	60	M³	RECARGA CILINDRO OXIGÊNIO DE 7M³ A 10M³ (CONFORME NECESSIDADE DO PACIENTE).	LUMIAR	36,00	2.160,00
03	60	UND	LOCAÇÃO DE CILINDRO DE 1 M³ PARA TRANSPORTE, DEVE ACOMPANHAR FLUXÔMETRO, REGULADOR, UMIDIFICADOR (COM NEBULIZADOR) E CATETER NASAL.	LUMIAR	15,00	900,00
04	70	M³	RECARGA MENSAL DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1 M³ DE TRANSPORTE	LUMIAR	80,00	5.600,00
06	25	UND	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP COM UMIDIFICADOR, COM REGULAGEM DE PRESSÃO DE 4 A 20 CMH2O, RAMPA DE 0 A 45 MINUTOS, SILENCIOSO E COMPACTO, BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS: TRAQUEIA, MÁSCARA NASAL OU FACIAL, FILTRO ANTI POEIRA.	RESMED	148,00	3.700,00
07 12 UND LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MONITORIZAÇÃO E ALARMES. OXÍMETRO DE PULSO COMPLETO, COM NONIN					88,65	1.063,80
TOTAL						57.823,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 086/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 57.823,80.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de DEZEMBRO de 2018.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL

P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALEXSANDRA CIOTTA MANI LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 333

PROCESSO 134/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO E CORRELATOS, OXÍMETRO E RECARGA DE OXIGÊNIO.

Aos 21 dias do mês de DEZEMBRO de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 086/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ n.º: 35.820.448/0085-44

Endereço: EST LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ, 1951, VILA BOA VISTA, CAMPINAS – SP, 13.064-798

Telefone: (19) 3745-5501

Representada por: RAFAEL LOCATELLI FELIX, 276.788.208-52

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	50	UND	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO BIPAP, COM 02 NÍVEIS DE PRESSÃO, PRESSÃO ATÉ 30 CM H2O, FREQUENCIA RESPIRATORIA DE SEGURANÇA E CONTROLADA ATÉ 30 RPM, CONFIGURAÇÕES DE ALARMES, BIVOLT, AUTOMÁTICO, ACOMPANHA BATERIA EXTERNA COM AUTONOMIA MEDIA DE 6 A 8 HORAS, UMIDIFICADOR AQUECIDO, DEVE ACOMPANHAR ACESSÓRIOS: TRAQUEIA, MÁSCARA NASAL OU FACIAL, FILTRO ANTI POEIRA, VALVULA DE EXALAÇÃO, CONEXÃO PARA APORTE DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO COM EQUIPAMENTO DE OXIGÊNIO	PHILIPS RESPIRONICS	348,00	17.400,00
TOTAL						17.400,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 086/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.400,00

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de DEZEMBRO de 2018.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RAFAEL LOCATELLI FELIX
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – RODRIGO MOREIRA DE LIMA 30293711828.
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais,

socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (KARATÊ).

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00.

DATA: 09/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – DAYANA BRUNHARA REZENDE 36255283801.
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (RITMOS FITNESS).

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00.

DATA: 09/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – ADRIANO APARECIDO DA LUZ 34780285828.
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (CAPOEIRA).

VALOR TOTAL: R\$ 11.360,00.

DATA: 01/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – MATHEUS DE CAMARGO 44267130809.
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (HIP HOP – ADULTO E INFANTIL).

VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00.

DATA: 01/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – PAULO DONIZETI DE MORAES 15858870805.
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (DANÇA DE SALÃO).

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00.

DATA: 01/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADA – MIRIANE CAROLINE DE PAULI 43894264861.
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a

seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (TEATRO PARA CRIANÇAS E IDOSOS).

VALOR TOTAL: R\$ 2.480,00.

DATA: 04/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – DAYANA BRUNHARA REZENDE 36255283801.

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (DANÇA SÊNIOR).

VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00.

DATA: 04/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – DAYANA BRUNHARA REZENDE 36255283801.

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (BALLET CLASSICO).

VALOR TOTAL: R\$ 7.400,00.

DATA: 04/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – DAYANA BRUNHARA REZENDE 36255283801.

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (DANÇA CONTEMPORÂNEA).

VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00.

DATA: 04/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ROSANGELA MAIA 05626571850.

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (TEAR).

VALOR TOTAL: R\$ 2.320,00.

DATA: 04/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HI-

DROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – NADIA SILVA NUNES DE GOIS TROLLI 25032200883.

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (ARTES PLASTICAS).

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00.

DATA: 04/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – KARINA ORLANDI 37931600843.

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (CABELEIREIRO).

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00.

DATA: 01/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – FABIOLA LOPES RAGUSA 34472715821.

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (MAQUIAGEM).

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00.

DATA: 01/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – KARINA ORLANDI 37931600843.

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (MANICURE).

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00.

DATA: 01/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N. 001/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – CAIQUE ALVES RUBIM 42820231802.

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO DE credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de atividades/oficinas para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e sociolaborais. (DOCES FINOS).

VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00.

DATA: 01/04/2019

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO Nº 003/2019

Conforme o Edital de Chamamento Público de Credenciamento e seleção de oficinairos para prestação de serviços socioeducativos junto as Secretarias Municipais de Assistência

e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Cultura e Esportes e Lazer (Edital de Credenciamento e Seleção nº 003/2019), segue a Classificação Geral dos Candidatos Inscritos em cada modalidade de acordo com a análise da Comissão nomeada no referido Edital.

MODALIDADE DE ACORDO COM O ITEM 1 DO EDITAL	PROTOCOLO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Auxiliar de Cozinha (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)	0100001709/2019	90 pontos
Auxiliar de Eletricista (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)	NÃO HOUE INSCRITOS	
Cuidador de Idoso (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)	0100001708/2019	110 pontos
Dança Urbana (Assistência Social)	NÃO HOUE INSCRITOS	
Dança Urbana (Saúde-CAPS)	NÃO HOUE INSCRITOS	
Mini Bolo Decorado (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)	0100001573/2019	110 pontos
Zumba Fitness (Educação e Cultura)	NÃO HOUE INSCRITOS	

Conforme o Item 9 do Edital, os candidatos que desejarem entrar com recurso possuirão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados no Diário Oficial do Município (DOM). O documento de interposição deverá ser entregue na seção de protocolos na sede da prefeitura municipal (Praça John Kennedy, S/N Centro).

Os recursos entregues fora desse prazo não serão apreciados.

Os recursos entregues na respectiva data definida serão devidamente apreciados, avaliados, respondidos por publicação oficial no DOM em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo definido.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 09ª Sessão Ordinária, da 03ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca,

José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao **EXPEDIENTE**: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 08ª sessão ordinária, da 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 25 de março de 2019. **EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**: - Portaria nº 57, de 26 de março de 2019, exonerando, a pedido, o Sr. Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipi-

pal de Assistência e Desenvolvimento Social. - Portaria nº 60, de 26 de março de 2019, nomeando o Sr. Cesar Augusto Oliveira Borboni para exercer o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. - Ofício nº 164/2019, em resposta ao requerimento de informações nº 18/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida. **EXPEDIENTE DE DIVERSOS**: - Ofício nº 06/2019 – do Gabinete da Deputada Estadual Janaína Paschoal, agradecendo pelo requerimento de congratulações e aplausos nº 790/2018, em razão de sua eleição, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, subscrito pelos demais vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra. - Ofício nº

6161778/2019 – GEDIS-SPI da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, em resposta do requerimento de informações de nº 152/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, esclarecendo que a distribuição domiciliar de correspondências na Vila Quiriqui, em Serra Negra/SP, vem ocorrendo normalmente e, por conseguinte, qualquer problema na entrega de correspondência que tenha ocorrido já se encontra regularizado. Por fim, informa que os Correios realizam o acompanhamento dos trabalhos buscando ações de melhoria, esclarecendo que muitas correspondências estão adentrando nos Correios com o CEP incorreto, o que prejudica o serviço interno, e conseqüentemente, o prazo para distribuição. - Correspondências recebidas no período de 26 de

março de 2019 a 01 de abril de 2019. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 041/2019, encaminhando o projeto de lei nº 45/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade São Francisco – USF e dá outras providências, visando a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do nosso Município, onde a Universidade São Francisco irá colaborar com o seu corpo técnico-científico, para a realização conjunta de estudos e projetos de interesse comum das partes. PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO: - Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni e Paulo L. Marchi Giannini, que concede o Título Honorífico de “Cidadão Serrano” ao senhor HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 236/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos ou recapeamento asfáltico da Rua São Vicente de Paulo, Loteamento Jardim Sol Nascente, Serra Negra/SP. Indicação nº 237/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral, varrição e corte do mato em todas as Ruas dos Loteamentos Jardim Sol Nascente, Residencial

Serra Negra, Nossa Senhora de Lourdes, Serra Negra/SP. Indicação nº 238/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar, com urgência, os reparos necessários na cobertura do abrigo do ponto de ônibus localizado na entrada do Parque Turístico. Indicação nº 240/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine aos setores competentes, seja construída uma rotatória no perigoso cruzamento das Ruas Rodolfo Marchi, João Lombardi e Luigi Bernardo Marchi, Chácara Nhozinho, Serra Negra/SP, vez que os motoristas estão trafegando em altíssima velocidade no local, sem respeitar as normas e Leis de Trânsito e muitas vezes na contramão de direção, o que pode gerar gravíssimos acidentes no local. Indicação nº 241/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser recapeado e consertado os desníveis de parte da Rua Monsenhor Manzini, no trecho que se inicia na Rua Coronel Pedro Penteado até a Rua Luiz Rielli (Rua do Sapó), vez que o referido trecho há anos está cheio de desníveis, imperfeições e buracos, estando difícil trafegar no referido local. Indicação nº 242/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de

ser consertado o asfalto na Avenida Expedicionário Decio Fiorante, no cruzamento com a Avenida Ariovaldo Viana e com a Praça Maria de Lourdes Leite de Barros Tucunduva, vez que os motoristas estão tendo que trafegar pela contramão de direção, gerando o sério risco de ocorrerem graves acidentes, considerando que os veículos que adentram na referida rua, vem em alta velocidade da Rodovia SP-360. Indicação nº 243/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas do Município de Serra Negra: - Rua Angelo Marchi. - Bairro dos Cunhas. - Rua Maestro Angelo Lamari - Nhozinho. - Rua José Sidney Giraldo Carraro. - Loteamento Portal da Serra. - Rua Mario Gomes Pinheiro - Loteamento Suiza Park. - Rua Carlos Zambo - Loteamento Suiza Park. Indicação nº 244/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de instalar câmeras de monitoramento em pontos estratégicos do município de Serra Negra, visando aprimorar a segurança pública em nossa cidade. Indicação nº 245/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral e corte do mato, no lago que é contornado pela Rua Vereador José Salvador Padula, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. Indicação nº 246/2019,

de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de instalar de uma rede WI-FI pública nas principais praças do município, haja vista que existem inúmeras cidades próximas a Serra Negra que já contam com esse serviço. A acessibilidade no mundo da internet é fato, todos estamos direta ou indiretamente interligados a outros, mesmo não querendo, nossa vida passa pela WEB. O custo do projeto é pequeno e com grande resultado prático. Indicação nº 247/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada toda a manutenção necessária na viela, principalmente limpeza geral e periódica, além da necessária pintura, na Viela “Diveti Nucci Osti”, que liga a Avenida Juca Preto, altura do número 890, com a Rua Luiz Passagnolo, Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP. Indicação nº 248/2019, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de ser desentupido o bueiro situado na Rua Coronel Pedro Penteado, em frente ao número 175, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 249/2019, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser tapado o enorme bura-

co existente na Rua Papa João Paulo II, esquina com a Rua Nicolau Granziera, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 250/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas as seguintes obras e melhorias na Rua Francisco Guerreiro Neto, Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP, pois o estado de conservação daquela via pública está crítico, praticamente intransitável. 1) passar a máquina motoniveladora; 2) realizar as obras necessárias para o correto escoamento das águas pluviais, evitando-se erosões; 3) pavimentação asfáltica; 4) realização de obras de infraestrutura necessárias; 5) corte do mato e limpeza geral. Indicação n.º 251/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas as seguintes obras e melhorias em toda a extensão da Rua João Eduardo Schiavo, Bairro das Posses, Serra Negra/SP. - passar a máquina motoniveladora, vez que a referida Rua está cheia de buracos e desníveis; - realizar as obras necessárias para o correto escoamento das águas pluviais, evitando-se erosões; - pavimentação asfáltica; - retirada dos galhos de árvores jogados em ambos os lados da referida Rua; - corte do mato e limpeza geral em ambos os lados da referida via pública. Indicação n.º 252/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para

que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Francisco Guerreiro Neto, Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP, vez que a referida via pública está intransitável, necessitando urgentemente de manutenção. Indicação n.º 253/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Ignácio Lopes, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que a referida via pública está repleta de buracos e desníveis, praticamente intransitável, bem como seja incluída na relação de prioridades do nosso Município a pavimentação asfáltica daquela Rua. Indicação n.º 254/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem adotados e realizados todos os procedimentos necessários para ser disponibilizada iluminação pública em toda a extensão da Rua José Fernandes de Carvalho - Loteamento Belvedere do Lago e na Via Enzo Perondini - Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, vez que os locais necessitam desta benfeitoria e há anos os munícipes/moradores a vem solicitando, pois pagam mensalmente a Contribuição de Iluminação Pública - CIP e ainda, há informações de que já existem alguns postes instalados naqueles locais e que estão faltando tão somente as lâmpadas. Indicação n.º 255/2019, de autoria do vereador Wagner

da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem instaladas lixeiras na Rua Salim Oásis, Campo do Sete, Serra Negra/SP, bem como realizada limpeza geral naquela via pública, pois há muito lixo espalhado no local. Indicação n.º 256/2019, de autoria do Wagner da Silva Del Buono que indica na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que determine ao setor competente da Prefeitura para que tome as providências necessárias ao conserto de toda a extensão do calçamento que ladeia o prédio da Escola Estadual Dr. Jovino Silveira, situada na Rua dos Estudantes, número 92, Centro, Serra Negra/SP, haja vista a impossibilidade de sua utilização pelos muitos pedestres que por ali passam, devido à existência de inúmeros buracos de grandes dimensões. Embora sabedor que se trata de competência do Governo do Estado de São Paulo, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que, dentro do possível, proceda ao conserto da calçada acima mencionada, sugerindo que seja feita uma concretagem no local, pois os transeuntes estão andando no meio da rua, já que têm que desviar dos muitos buracos, extensos e profundos, existentes no passeio. Tal providência não onerará de forma expressiva os cofres públicos, uma vez que o trecho a ser consertado não tem grande extensão. Os moradores da Rua dos Estudantes, bem como os estudantes da Escola Estadual Dr. Jovino Silveira têm sempre que andar pela rua para desviar das verdadeiras crateras que existem no calçamento, o que pode provocar

acidentes, inclusive com atropelamentos, pois aquela via tem intensa movimentação de automóveis. Indicação n.º 257/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser realizada uma operação força tarefa ou mutirão para serem verificadas todas as bocas de lobo existentes no Município de Serra Negra/SP, realizando a limpeza geral e a desobstrução dos mesmos, evitando-se o entupimento e a ocorrência de enchentes no nosso Município. Indicação n.º 258/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser consertada a ponte existente na Rua Rosa da Costa Oliveira, Loteamento Estância Serra Negra, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, vez que a referida ponte está em precário estado de conservação, gerando perigo de acidente àqueles que trafegam na ponte. Indicação n.º 259/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser instalada uma lixeira próxima ao único ponto de ônibus existente na Rua Ver. Dirceu Thomazelli Guidetti, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que o local está sempre sujo por falta de uma lixeira. Indicação n.º 260/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de realizar

as obras de pavimentação asfáltica no trecho faltante (cerca de 100 metros) da Rua Antonio de Rocco Del Cielo, Loteamento Suiza Park, Serra Negra/SP. Indicação n.º 261/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos ou o completo recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua dos Estudantes e na Rua Luiz Bulk (no trecho que não é de paralelepípedo), Centro, Serra Negra/SP, pois as referidas vias públicas estão com muitos buracos. Indicação n.º 262/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser retirado todo o lixo, entulho e folhas de coqueiro que há tempos estão jogados na calçada da Avenida João Gerosa, altura do número 1204, ao lado do Templo de Umbanda São Gerônimo, Centro, Serra Negra/SP, pois os pedestres estão tendo que andar pelo meio da rua para desviar de todo o lixo que está jogado na calçada, o que vem gerando muitos contratemplos à população e perigo de atropelamento. Indicação n.º 263/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a maior urgência possível, determine ao setor competente, no sentido de serem realizadas as seguintes obras e melhorias no Ribeirão que passa ao lado de vários imóveis situados na Via Sérgio Dei Santi, Bairro dos Francos, Serra Negra/

SP, pois quando ocorrem chuvas fortes o Ribeirão não está dando conta de escoar toda a água, gerando inundações no local e muitos prejuízos à população que reside naquela área: - colocar e instalar devidamente mais 02 (duas) manilhas no referido trecho do Ribeirão; - limpeza geral, inclusive com o corte do mato; - alargamento do leito do Ribeirão; - e demais obras necessárias para aumentar a capacidade de escoamento das águas e evitar a ocorrência de alagamentos no local. Indicação n.º 264/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua João Eduardo Schiavo, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que a referida via pública está repleta de buracos e desníveis, praticamente intransitável, gerando muitos transtornos e contratemplos à população. Para constar, a indicação n.º 239/2019 foi retirada por seu autor. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. **PEQUENO EXPEDIENTE:** usaram da palavra os vereadores Leonel Franco Atanázio, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Edson B. O. Marquezini, Paulo L. Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto e Eduardo Aparecido Barbosa. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 255/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Gia-

chetto, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, porque, até o presente momento, não foi disponibilizada a iluminação pública na Rua José Fernandes de Carvalho, Loteamento Belvedere do Lago e, também após do número 500 da Via Enzo Perondini, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, vez que os moradores há anos pagam a Contribuição de Iluminação Pública - CIP, mas não há iluminação que aliás, é uma melhoria muito necessária naqueles locais. Requerimento mais, seja informado qual é a data prevista para ser disponibilizada iluminação pública na Rua José Fernandes de Carvalho e na Via Enzo Perondini (após o número 500), Serra Negra/SP, considerando também que há informação de que já existem alguns postes instalados, faltando tão somente as lâmpadas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 256/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se está incluída na programação das obras a serem realizadas no Município de Serra Negra/SP, a pavimentação asfáltica nas Ruas do Loteamento Vila Santista e proximidades, principalmente na Rua Rosa da Costa Oliveira, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Requerimento também, seja informado se há dotação orçamentária/verba pública reservada para a realiza-

ção destas importantes benfeitorias aos moradores do Loteamento Vila Santista. Requerimento por fim, no caso de ser realizada a pavimentação asfáltica acima solicitada, seja informado qual é a previsão (data) para a realização desta importante melhoria. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 257/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se será disponibilizado café da manhã também para os servidores públicos municipais da “Base de Transporte” recentemente inaugurada, situada na Praça Lions Internacional, Serra Negra/SP, nos mesmos moldes de como é feito atualmente aos funcionários da Garagem Municipal, Corpo de Bombeiros, etc. No caso de ser disponibilizado o café da manhã aos servidores públicos municipais da “Base de Transporte” de Serra Negra, informar a partir de que data. No caso de não ser disponibilizada o referido café da manhã, esclarecer os motivos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 258/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Sabesp para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, qual a data prevista para ser disponibilizada a rede de distribuição de água e de coleta de esgoto em toda a extensão da Rua Ignácio Lopes, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. Posto em discus-

são e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 259/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Sabesp para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis se há possibilidade da Sabesp disponibilizar água na Fonte que está seca na Praça Sesquicentário, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 260/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, considerando o estado precário da calçada que ladeia a E.E. Dr. Jovino Silveira, situada na Rua dos Estudantes, número 92, Centro, Serra Negra/SP, conforme fotos em anexo obtidas em 28/03/2019; Considerando que a manutenção daquela calçada compete ao Governo do Estado de São Paulo, através da Diretoria de Ensino competente; Considerando que em resposta do requerimento de informação de número 159/2015, através do protocolo 4181/0001/2014, em 03 de fevereiro de 2015, cópia em anexo, foi informado pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, Departamento de Gestão e Infraestrutura - DGINF, que a Diretoria de Ensino atenderia a solicitação e realizaria o conserto da calçada da E.E. Dr. Jovino Silveira com recursos do crédito direto; Considerando, por fim, que várias pessoas, inclusive idosos, estão se acidentando, caindo e se machucando no local, devido ao grande número de buracos, desníveis e pedras soltas que saíram da própria calçada que circunda a E.E. Dr. Jovino Silveira, ou seja, a situação

está crítica e perigosa naquela calçada. Ante o acima exposto, requero, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Diretoria de Ensino da Região de Mogi Mirim para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, quando serão realizados todos os reparos e a completa reforma da calçada que ladeia a E.E. Dr. Jovino Silveira, situada na Rua dos Estudantes, número 92, Centro, Serra Negra/SP, vez que há anos este necessário reparo é solicitado e não é atendido, merecendo maior atenção das autoridades competentes, visando a resolução deste problema, que vem gerando situação de perigo à população que transita por aquela calçada. Requeiro por fim, que os reparos e reformas necessárias sejam feitos de forma adequada, garantindo-se a sua durabilidade e a segurança da população. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 261/2019, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Ricardo Favero Fioravanti e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, relação atualizada dos servidores públicos contratados pelo Poder Executivo Municipal, efetivos ou comissionados, que estão cedidos ou emprestados a outros Poderes, Órgãos ou setores administrativos que não sejam municipais, ou seja, por exemplo: Poder Judiciário, Polícias Civil e Militar, Justiça do Trabalho, Detran, etc; devendo constar nesta relação: 1) nome dos servi-

dores; 2) em que data foi cedido; 3) local para qual foi cedido; 4) função ou cargo a qual cada um dos servidores foi inicialmente contratado pelo Poder Executivo Municipal; 5) se trata de servidor efetivo ou comissionado; 6) qual a atual função ou cargo atualmente realizada pelo servidor cedido e 7) quando custa aos cofres públicos do Município de Serra Negra, separado por cada local onde haja servidor público municipal cedido, o total mensal dos salários e verbas trabalhistas, incluídos todos os demais acréscimos e impostos trabalhistas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 262/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, considerando que o requerimento de informações nº 841, de 31 de outubro de 2018 não foi devidamente respondido em 20 de março de 2019 pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, informe, de forma individualizada e mensal, quais os valores referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone e demais despesas de manutenção são gastos, mês a mês, em cada um dos vários imóveis atualmente alugados pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, no período de 01/01/2017 até 30/03/2019, vez que a resposta do requerimento 841/2018 se restringiu a informar somente o “valor médio”. Posto em discussão e votação, foi aprovado por una-

nimidade (10 votos). Requerimento nº 263/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes aos Equipamentos de Proteção Individual - “EPI” que o Município de Serra Negra necessita ceder aos servidores públicos municipais. 1) Encaminhar relação do estoque, referente ao mês de março/2019, de todos os Equipamentos de Proteção Individual - “EPI”, informando a quantidade individualizada de cada tipo de equipamento, que a Prefeitura Municipal de Serra Negra possui para ser distribuído ou cedido aos servidores municipais. 2) Encaminhar cópia das notas fiscais das últimas 03 (três) aquisições de “EPI’s” realizada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra. 3) Os servidores que necessitam de “EPI”, possuem atualmente à sua disposição todos os “EPI’s” necessários para realizarem com segurança as suas funções? Por quê? 4) Quem atualmente fiscaliza se os servidores municipais estão utilizando os “EPI’s” e de forma correta? 5) Quem atualmente é o Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Serra Negra? Informar o nome do responsável e desde que data foi contratado para realizar essa função. 6) Aos servidores da Frente de Trabalho foram somente distribuídas e entregues “camisetas” ou foram também entregues pela Prefeitura Municipal de Serra Negra os “EPI’s” necessários

no final do mês de março/2019? Por quê? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Para constar, o requerimento de informações de nº 264/2019 foi retirado por seus autores. **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS**. Requerimento nº 244/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a conceituada FONTE BIOVIDA SERRA NEGRA - FONTE SANTA TEREZINHA, nas pessoas de seus proprietários Charles de Oliveira Brito e Paulo Andrade de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados no Município de Serra Negra/SP, como também por terem gentilmente aberto as portas de sua Empresa para visita, demonstrando e explicando sobre as instalações e o funcionamento a diversos alunos da Rede Municipal de Ensino - 1º ano da EMEB “Professora Aracy Sodré Marchi”, no dia 22 de março de 2019 - “Dia Mundial da Água”, enfatizando e conscientizando nossas crianças sobre a importância e a necessidade de ser preservado o líquido mais precioso que é a ÁGUA. Parabéns pelos investimentos e pelos empregos diretos e indiretos gerados no Município de Serra Negra, colaborando diretamente, e de forma relevante, com o desenvolvimento da nossa querida Serra Negra! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 245/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a SABESP DE SERRA

NEGRA/SP, nas pessoas de Gilberto Tamelini - Gerente e Vinícius Gimenes Faria, , pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Serra Negra/SP, agradecendo por terem gentilmente aberto as portas da Estação de Tratamento de Água da Represa Dr. Jovino Silveira, Serra Negra/SP, demonstrando e explicando sobre as instalações e o funcionamento a diversos alunos da Rede Municipal de Ensino - 1º ano da EMEB Professora Aracy Sodré Marchi, no dia 22 de março de 2019 - “Dia Mundial da Água”, enfatizando e conscientizando nossas crianças sobre a importância e a necessidade de ser preservado o líquido mais precioso que é a ÁGUA. Parabéns pelos excelentes trabalhos realizados! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 246/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a DIREÇÃO, PROFESSORES E DEMAIS COLABORADORES DA EMEB “PROFESSORA ARACY SODRÉ MARCHI”, bem como aos alunos do 1º ano desta conceituada Instituição de Ensino, parabenizando por terem sido adotados os procedimentos necessários para tornar possível a visita de alunos à Fonte Biovida e à Estação de Tratamento de Água da Represa “Dr. Jovino Silveira”, no dia 22 de março de 2019 - “Dia Mundial da Água”, colaborando com a conscientização sobre a preservação do líquido mais precioso que é a ÁGUA. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi

aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 247/2019, de autoria do vereador Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com as dedicadas e competentes MAILÚ e MIRNA da conceituada Floricultura Art & Flora, de Serra Negra/SP, pela relevante contribuição realizada ao município de Serra Negra, doando mudas de várias espécies de árvores nativas para serem plantadas em nossa cidade, colaborando com a recuperação de áreas e a preservação do meu ambiente. Parabéns pela ação exemplar! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 248/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelas comemorações do Dia da Educação, dia 28 de abril, parabenizando e reconhecendo os relevantes serviços prestados, colaborando dia a dia com o desenvolvimento educacional, tratando-se de exemplos de competência e dedicação. Parabéns pelos relevantes e excelentes serviços prestados! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 249/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com pelo DIA DOS

CAFEICULTORES, a ser comemorado em 14 de abril de 2019. A Câmara Municipal de Serra Negra não poderia deixar passar em branco esta data, parabenizando os cafeicultores de nosso município pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da nossa Estância. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos cafeicultores do município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 250/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, pelo transcurso do Dia em comemoração à Polícia Civil, no próximo dia 21 de abril. A Câmara Municipal de Serra Negra não poderia deixar passar em branco esta data, parabenizando os dedicados integrantes da Polícia Civil do nosso município, pelos relevantes e essenciais serviços prestados em prol da Segurança Pública e do desenvolvimento da nossa Estância. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao Delegado de Polícia Civil, doutor Rodrigo Cantadori, aos Policiais Civis, aos escrivães, investigadores e demais funcionários que integram o quadro de pessoal da Polícia Civil do Município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 251/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o empresário ALEXANDRE SIMPLÍCIO DOS SANTOS, que entre os dias 21 e 23 de março, juntamente com a senhora MÁRCIA BARBOSA, do de-

partamento comercial e o senhor FÁBIO D'ALONSO, contador, estiveram participando do Cafe Asia and International Coffee & Tea Expo, exposição que acontece na República de Singapura, cidade-estado no sudeste asiático, expondo os principais produtos de sua empresa: Água Mineral Acqua Única, buscando clientes no exterior. "O projeto de exportação é antigo aqui na empresa, agora, aos poucos, vem se concretizando. O evento é uma importante vitrine para apresentarmos a nossa água, de qualidade ímpar, para que possamos atingir novos mercados", explicou Alexandre Simplicio. Ao todo a Água Única gera 70 empregos diretos em Serra Negra. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 252/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o estudioso e dedicado CAIO PEGORARI, por ter sido aprovado nos concorridíssimos vestibulares da USP e Universidade Federal de Lavras, para cursar Engenharia de Alimentos, parabenizando pelas relevantes conquistas e desejando muito empenho e estudos nesta nova fase de sua vida que se inicia, que certamente será muito promissora! Parabéns! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus pais e familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 253/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos

para com o dedicado atleta MARCUS AZEVEDO, que sagrou-se Campeão Paulista - 2ª fase de Karatê, durante competições realizadas no final do mês de março/2019. Parabéns pelos excelentes resultados alcançados! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus familiares, ao Giovane Pinheiro, Bruno Dias e a todos os pais e alunos da Associação Serrana de Karatê. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 254/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com toda a competente, dedicada e competitiva EQUIPE ASSOCIAÇÃO SERRANA DE KARATÊ, pela efetiva participação e excelentes resultados obtidos durante o Campeonato Paulista, organizado pela CBKI - Confederação Brasileira de Karatê Interestilos, realizado no último final de semana do mês de março de 2019. Parabéns pelo excelente trabalho realizado e pelos relevantes resultados obtidos! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados e para Giovane Pinheiro, Bruno Dias extensivo a todos os pais dos alunos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 265/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os proprietários da empresa SINERGIA AGRO, pela conquista do documento de certificação ISO 9001 que confirma a eficiência de seus sistemas de gestão de qualidade em consultoria regulatória, fabricação e comercializa-

ção de fertilizantes minerais e orgânicos, corretivo e condicionadores de solo, biofertilizantes e inoculantes. A Sinergia Agro celebrou no dia 26 de Março de 2019 a conquista da certificação ISO 9001, que confirmou a eficiência do seu Sistema de Gestão da Qualidade, no seguinte escopo: Consultoria Regulatória, Fabricação e Comercialização de Fertilizantes Minerais e Orgânicos, Corretivos e Condicionadores de Solo, Biofertilizantes e Inoculantes. Focada na qualidade dos seus produtos e serviços, e na confiança dos clientes, a Sinergia Agro iniciou sua caminhada rumo à certificação em 2017, adequando os seus processos, criando normas e metas, e estabelecendo a Política de Qualidade da Empresa. Essa fase de implementação foi uma excelente oportunidade de conhecer e controlar melhor os processos e acima de tudo buscar um alto nível no desempenho operacional da empresa, com treinamentos, reuniões e auditorias internas sistemáticas. A implantação do Sistema de Qualidade na Sinergia Agro foi gratificante e resultado de muito trabalho e envolvimento de todos os profissionais. Acreditamos que essa conquista não foi apenas um marco importante para a empresa, mas também uma realização de todos os funcionários. Para a obtenção do certificado a empresa passou por um rigoroso processo de auditoria realizado pela Bureau Veritas, que comprovou o alinhamento da empresa às normas da ISO 9001:2015, bem como sua atuação voltada para a melhoria contínua na qualidade dos produtos e serviços prestados e a preocupação em atender bem os seus clientes. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja

dada ciência aos proprietários da Sinergia Agro, Micheli Cristina Morales Malagodi e Renato Marson Malagodi. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 266/2019, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a Comissão Organizadora e demais idealizadores e organizadores da belíssima 34ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE MONTE SIÃO/MG, brilhantemente realizada entre os dias 28/03 a 31/03/2019. O grandioso e tradicionalíssimo evento foi muito bem programado e estruturado, contando com toda a infraestrutura necessária, com shows de artistas de renome e consagrados na atualidade, que animaram ao público em todas as noites da Festa, resultando o evento em um pleno sucesso, sendo muito bem elogiado pelos presentes, que contou também com a presença de muitos Serranegrenses. A Festa do Peão de Boiadeiro de Monte Sião/MG foi uma realização da ACF do Brasil, do Antônio Carlos, com apoio da Prefeitura Municipal de Monte Sião e da Comissão Organizadora G10, que tem como presidente o competente e dedicado Denilson Martins, que realizaram excelente trabalho. Parabéns pelo sucesso do evento, bem como por todo o trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados, organizadores do evento e ao Denilson Martins, presidente da Comissão Organizadora. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 267/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em

Ata, votos de congratulações e aplausos para com os dedicados e competitivos esportistas integrantes da EQUIPE VENTOS SERRANOS, pela efetiva participação e relevantes resultados obtidos durante a realização do bem organizado 2º Desafio de Verão Morro do Cristo, realizado no Município de Serra Negra/SP, no dia 31/03/2019. Os atletas que obtiveram classificação de destaque nesta prova foram: - Tiago Silveira Oliveira - 1º geral masculino; - Daiana de Cassia Justino - 1º geral feminino; - Adriana Plácido - 2º geral feminino; - Antônia Alves de Sousa Oliveira - 3º geral feminino; - Maria Aparecida Cardoso - 1º veterano feminino. Parabéns pelo empenho e por representarem muito bem o Município de Serra Negra/SP! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 268/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente Excelentíssimo Senhor Doutor BRUNO LUIZ DOS SANTOS COBUCCIO, 1º Serranegrense nomeado como Embaixador do Brasil, que vem desempenhando com maestria e astúcia a prática de bem conduzir as relações exteriores e os negócios estrangeiros do nosso querido Brasil, inclusive de importantíssimas causas humanitárias. Certamente o Embaixador Bruno Luiz dos Santos Cobuccio é um exemplo de pessoa e de profissional a ser seguido, considerando ser ele portador de índole ilibada, vasto conhecimento, inteligência, porte e cultura, que o faz se destacar em sua brilhante carreira e trajetória

profissional. No último final de semana (30 e 31 de março de 2019) o Embaixador Bruno Luiz dos Santos Cobuccio realizou importante missão, recebendo no Aeroporto Internacional de Abidjã, dois aviões militares encaminhados pelo Brasil, em ajuda humanitária para as vítimas do ciclone Idai em Moçambique, idealizada pelo Itamaraty, através da Agência Brasileira de Cooperação - ABC e aprovada pelo Presidente da República, Jair M. Bolsonaro. Parabéns pelos excelentes e relevantes trabalhos realizados, desejando que continue realizando suas missões com sucesso, sempre na proteção e benção de Deus! Segue abaixo as palavras do Excelentíssimo Senhor Doutor Bruno Luiz dos Santos Cobuccio, sobre a relevante missão por ele cumprida no último final de semana: “Caríssimos, dever cumprido. Recebi, ontem, no Aeroporto Internacional de Abidjã, com grande orgulho, missão brasileira de ajuda humanitária para as vítimas do ciclone Idai em Moçambique, composta por dois aviões militares Hércules e 40 especialistas em resgate e salvamento. Na equipe brasileira estava o coordenador da operação de resgate (capitão do Corpo de Bombeiros de MG) em Brumadinho. A missão humanitária, idealizada pelo Itamaraty através da Agência Brasileira de Cooperação - ABC e sugerida para a Presidência da República, foi imediatamente aprovada por Bolsonaro que telefonou ao Presidente de Moçambique para lhe oferecer o apoio e à solidariedade do povo brasileiro. Informado pelo Itamaraty na sexta-feira de que os 2 aviões deveriam pousar em Abidjan, tive que rapidamente organizar toda a operação de escala

técnica : pedir autorização de sobrevo e pouso às autoridades competentes locais (através de Nota Verbal da Embaixada ao Ministério marfinense dos Negócios Estrangeiros); organização o reabastecimento de combustível dos aviões (tive que contatar a empresa local que efetua esse serviço); e organizar toda a logística, no solo, para os 40 militares brasileiros (alimentação etc). Deu trabalho, mas valeu a pena pois a causa era nobre. E, como dizem os franceses: noblesse oblige. Fiquei emocionado e orgulhoso de ser brasileiro!!!!” Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **ORADORES:** usou da palavra o vereador Eduardo Aparecido Barbosa. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – Discussão e votação única da Moção de Apelo n.º 04/2019, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada aos Diretores, Ad-

ministradores e responsáveis pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais autoridades, para que sejam adotados todos os procedimentos e ações necessárias visando a regularizar e melhorar os serviços atualmente prestados de entrega de correspondências no Município de Serra Negra, Estado de São Paulo, vez que há tempos esta Casa de Leis recebe inúmeras denúncias de munícipes, no sentido de que muitas correspondências não são entregues em diversas localidades que, aliás, cumprem com os requisitos necessários para serem atendidas com esses serviços; muitas correspondências estão chegando com atraso, inclusive boletos para pagamento de contas; além do que, muitas encomendas são entregues com considerável atraso, o que vem gerando muitos transtornos e contratemplos à toda população. Diante do acima exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos administrativos necessários, visando a regularização da entrega de correspondências no Município de Serra Negra/SP. Desta forma, contando com a compreensão dos Vereadores desta Casa, propomos a presente “Moção de Apelo” e aguardamos a sua aprovação, com o posterior encaminhamento ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ao Presidente dos Correios, General Juarez Aparecido de Paula Cunha, e a toda Diretoria Executiva, Correios de Bauru e, para apoio e providências, às Mesas Diretivas do Senado Federal, Câmara dos Deputados e da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos Senadores e Deputados Federais que re-

presentam o Estado de São Paulo, ao Prefeito de Serra Negra, Sidney Antonio Ferraresso e demais autoridades competentes. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo e, c) de Finanças e Orçamento. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (10 votos). II – Discussão e votação única da Moção de Congratulações e Aplausos nº 05/2019, de autoria do vereador Paulo L. Marchi Giannini, para com o JORNAL “O SERRA-NEGRENSE”, que no mês de março de 2019, completou 100 edições, levando informações diversas à toda população de Serra Negra. O Jornal “O Serra-Negrense” foi idealizado pelo competente e dedicado Roberto Michelon, quem o dirige e administra até os dias atuais, e sua primeira edição foi publicada em novembro de 2010. O Jornal “O Serra-Negrense” tem o propósito singelo de levar ao leitor fatos do passado, do presente, informações locais e universais. Também, veicula informações de relevância e descontração em breves tópicos. O Jornal “O Serra-Negrense”, em suas primeiras edições, se tratava do que podemos chamar de “encarte” mas com o passar do tempo o Jornal cresceu, chegando ao formato atual, trazendo, em cada edição, muitas folhas veiculando matérias contendo informações gerais, atualidades, fatos antigos, conhecimentos, matérias descontraídas, etc. Parabéns ao O Jornal “O Serra-Negrense”, idealizado pelo senhor Roberto Michelon, pela sua centésima edição, publicada em março/2019, desejando muito sucesso e muitos e muitos

anos de história! Parabéns também pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Serra Negra e de toda a nossa querida população. Dessa forma, contando com a compreensão dos demais membros desta Casa, proponho a presente moção de congratulações e aplausos e aguardo sua aprovação, com o posterior encaminhamento de cópia ao homenageado e aos seus familiares. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (10 votos). III - Discussão e votação única da Moção de Congratulações e Aplausos nº 06/2019, de autoria dos vereadores Paulo L. Marchi Giannini e Ricardo Favero Fioravanti, para com o dedicado e competente senhor GUILHERME OSCAR TOZZINI DELLA GUARDIA, pelos relevantes trabalhos realizados em prol do Município de Serra Negra/SP. O homenageado é nascido em Serra Negra/SP, tratando-se de renomada personalidade, conhecido e respeitado por todos, considerando a sua vasta folha de relevantes serviços prestados e em prol de toda a população serranegrense. Ocupou altos cargos e realizou várias funções, inclusive no Senado Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Organizou e idealizou importantes ações e funções, tais como: Vice-Presidente da União Democrática dos Estudantes do Distrito Federal/DF; coordenou e idealizou os Encontros das Estâncias do Estado de São Paulo; Fundador da União das Estâncias Paulistas; foi eleito Presidente do Conselho Fiscal da Cooperativa do Congresso Nacional, entre outras importantes funções. Em Serra Negra foi eleito Vereador para a 10ª Legislatura (01/01/1989 a 31/12/1992), realizando ex-

celente trabalho legislativo. Em 2011 foi homenageado pela Câmara Municipal de Serra Negra com a Medalha de Mérito Fundador “Lourenço Franco de Oliveira”. Guilherme Oscar Tozzini Della Guardia reside até os dias atuais em Serra Negra/SP, juntamente com sua família. É o fundador e foi eleito e reeleito Presidente da respeitada Societá Culturale Italo-Brasileira Di Serra Negra. Realiza importantíssimo trabalho de pesquisa sobre a Imigração Italiana em Serra Negra, sendo o autor de 03 (três) importantíssimos livros, que são referências no assunto: - Imigração Italiana em Serra Negra - 1987 - Centenário da Imigração Italiana em Serra Negra; - Fragmentos da Imigração Italiana - Serra Negra - 2010 e; - O novíssimo Serra Negra - Fragmentos da Imigração Italiana - 2019. Parabéns ao homenageado por todo o excelente trabalho realizado e que Deus continue lhe abençoando, juntamente com toda a sua família, hoje e sempre! Dessa forma, contando com a compreensão dos demais membros desta Casa, proponho a presente moção de congratulações e aplausos e aguardo sua aprovação, com o posterior encaminhamento de cópia ao homenageado e aos seus familiares e demais autoridades competentes. Segue em anexo o currículo do homenageado. GUILHERME OSCAR TOZZINI DELLA GUARDIA. DADOS PESSOAIS: Nome: Guilherme Oscar Tozzini Della Guardia. Data de Nascimento: 12 de janeiro de 1940. Naturalidade: Serra Negra - Estado de São Paulo. Filiação: Eugênio Miguel Della Guardia e Philomena Maria Tozzini. Estado Civil: Casado: Nome da esposa: Maria Luzia Padula Della Guardia. Três Filhas: Luciana Padula Della Guar-

dia, Professora, Bacharela em Direito, casada com Dr. Gustavo de Lima Pires; Cintia Della Guardia Frare, Psicóloga, casada com Bruno Frare e Roberta Padula Della Guardia, Médica Veterinária. Netos: Guilherme, Giovanni e Pietro. Profissão: Analista Legislativo - Senado Federal - Aposentado. Carteira Funcional: nº 00317 - Subsecretaria do Inativo - Senado Federal. INSTRUÇÃO: Formação Básica. Curso Primário: Externato Sagrada Família e Grupo Escolar “Lourenço Franco de Oliveira”, em Serra Negra, Estado de São Paulo - 1947/1953; Curso Secundário: Colégio La Salle, 1963 - Brasília. “CIES” Centro Integrado de Ensino e Supletivo, I e II graus Brasília - DF - 1980; Curso Técnico em Artes Gráficas - Centro Gráfico do Senado Federal - Brasília - DF - 1981; Cursos Suplementares: Liderança e Chefia - Brasília - DF - 1981; Relações Públicas - Brasília - DF - 1981; Relações Humanas - Brasília - DF - 1981; Psicologia de Propaganda - Brasília - DF - 1981. ATIVIDADE FUNCIONAL: Ingressou no Quadro de Funcionários do Senado Federal em 06 de junho de 1961. Cargos de carreira. Auxiliar Legislativo Substituto, lotado na Diretoria do Pessoa, Secção Administrativa, de 1961 a 1964; Auxiliar Legislativo, lotado na Diretoria do Arquivo de 1969 a 1971; Técnico Legislativo, lotado no Gabinete do Grupo Parlamentar Municipalista, na Câmara dos Deputados, no cargo de Oficial de Gabinete, de 1964 a 1968. Presidente Deputado Antonio Silvio Cunha Bueno, representante do Estado de São Paulo; Analista Legislativo / Processo Legislativo - Designado através de Portarias do Primeiro Secretário do Senado Federal, para exercer vários cargos. Car-

gos e Funções. 1971 - Designado para Auxiliar de Gabinete do Vice-Líder do Governo no Senado Federal, Senador Ruy Santos, para o período de 1971 a 1972; 1973 - Designado para o exercício de Secretário de Gabinete da 1ª Secretaria do Senado Federal, Senador Ruy Santos, para o período de 1973 a 1974; 1974 - Designado para Chefe do Gabinete da 1ª Secretaria do Senado Federal, Senador Ruy Santos, para o período de 1974 a 1975; 1976 - Designado Secretário do Gabinete da Vice-Líder da Arena, Senador Ruy Santos, para o período de 1976 a 1977; 1977 - Designado para Chefe do Gabinete do Vice-Líder da Arena, Senador Ruy Santos, para o período de 1977; 1977 - Designado para Chefe do Gabinete do Presidente da Comissão de Saúde do Senado Federal, Senador Ruy Santos, para o período de 1977 a 1978; 1979 - Designado para Chefe do Gabinete do Senador Jutahy Magalhães, para o período de 1982 a 1983; 1981 - Designado para Chefe do Gabinete do Vice-Líder do Bloco Parlamentar do PDS, Senador Jutahy Magalhães, para o período de 1982 a 1983; 1982 - Designado para Chefe do Gabinete da 4ª Secretaria do Senado, Senador Jutahy Magalhães, para o período de 1982 a 1983; 1984 - Designado para Chefe do Gabinete do Presidente da Comissão de Legislação Social do Senado Federal, Senador Jutahy Magalhães, para o período de 1983 a 1984; 1985 - Designado para chefe do Gabinete do Vice-Líder do PSDB, no Senado Federal, Senador Jutahy Magalhães, para o período de 1985; 1986 - Designado para Chefe de Gabinete do Presidente da Comissão de Serviços Públicos do Senado Federal, Senador Jutahy

Magalhães, para o período de 1986; 1987 - Designado Chefe do Gabinete da 1ª Secretaria do Senado Federal, Senador Jutahy Magalhães, 1987 a 1988; 1988 - Designado Secretário da Comissão Parlamentar de Inquérito, na Diretoria das Comissões do Senado Federal, no período de 1988 a 1991; 1996 - Nomeado para exercer na CODASP, o cargo de Secretário da Presidência. OUTRAS ATIVIDADES. 1963 - Eleito Vice-Presidente da União Democrática dos Estudantes do Distrito Federal - Brasília - DF; 1967 - Coordenador, Idealizador dos Encontros das Estâncias do Estado de São Paulo, realizado nos dias 16 e 17 de julho, em Serra Negra-SP; 1968 - Fundador da União das Estâncias Paulistas, Águas da Prata, reunião realizada na Estância de Águas da Prata, os dias 15 e 16 de julho; 1970 - Presidente da Comissão Pró-Construção do Busto em homenagem ao Prefeito Enzo Perondini, inaugurado em 25 de fevereiro, na Fonte Santo Agostinho; 1971 - Eleito Diretor Administrativo da Cooperativa Habitacional do Senado Federal, em 28 de abril; 1972 - Eleito Presidente do Conselho Fiscal da Cooperativa do Congresso Nacional, para os exercícios de 1972/1973; 1974 - Eleito Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores do Senado Federal, para o exercício de 1974 a 1976; 1987 - Idealizador da Festa Italiana, a primeira festa italiana foi realizada no dia 1º de novembro de 1987; 1988 - Eleito Vereador pela Legenda do PL, em Serra Negra, nas eleições de outubro de 1988; 1989 - Eleito Presidente da Comissão de Legislação Social, na Lei Orgânica do Município de Serra Negra, na Câmara Municipal da Estância de

Serra Negra, apresentou Projeto da Lei Orgânica do Município, a qual, foi totalmente modificada; 1991 - Fundador da Società Culturale Italo-Brasileira Di Serra Negra, em junho de 1993; 1993 - Eleito Presidente da Società Culturale Italo-Brasileira Di Serra Negra, em junho de 1993; 1995 - Reeleito Presidente da Società Culturale Italo-Brasileira Di Serra Negra, 1995, cargo que exerceu até 2009; 1995 - Fundador da Unione Regionale Delle Entità Italo-Brasileiane - URDEIB, com sede na cidade de Campinas; 1996 - Liderou a Construção da Sede Social da Società, com mais de 400 metros de área construída; 1996 - Representante da Associazioni Cristiane Lavoratori Italiani - ACLI - em Serra Negra, com sede em São Paulo, Capital; 1997 - Organizador da Noite do Imigrante Italiano. Homenagem ao Imigrante no Centenário de sua Imigração no Brasil. PUBLICAÇÕES - (Contribuição com artigos para jornais: "O Serrano" desde 1979, Jornal de Serra Negra e Jornal Cidade) A vontade popular nas eleições de 1982, Jornal O Serrano (11-82); A Lei garante o Nome de Serra Negra, Jornal O Serrano (23-09-1984); Jornal "O Serrano", Um Legado de Setenta e Sete Anos", Jornal O Serrano (04-11-1984); Reverência ao Digno filho adotivo (Dr. Firmino Hermínio Cavenaghi), Jornal O Serrano (06-01-1985); Reverência póstuma à Dr. Jovino Silveira, Jornal O Serrano, (21-04-1985); Dr. Tancredo de Almeida Neves, "O Grande Artífice" da Nova República, Jornal O Serrano (28-04-1985); Exaltação a uma mulher serra-negrense (Dª Yolanda Bruschini Silveira), Jornal O Serrano (12-05-1985); Já estão em vigor as mudanças da Nova República, Jornal O Serrano (26-05-

1985); Retrospectiva do Movimento Constitucionalista de 1932, Jornal O Serrano (07-07-1985); João Zelante, "O Pacificador", Jornal O Serrano (21-07-1985); O Grande Legado de Luiz Rielli, Jornal O Serrano (28-07-1985); Antônio Testa "oors-concours", Jornal O Serrano (09-02-1986); Domenico Vincenzo Padula: Um século de Imigração, Jornal O Serrano (23-03-1986); Álvaro Mendes de Toledo, o "Varão Ilustre", Jornal O Serrano (06-04-1986); Prefeito Enzo Perondini "O Filho Ausente", Jornal O Serrano (27-07-1986); Cláudio Novaes "Um dos Precursores do Desenvolvimento e da Cultura de Serra Negra", Jornal O Serrano (24-08-1986); João Pires "O Lusitano Ilustre", Jornal O Serrano (08-03-1987); Exaltação à Imigração Italiana, Jornal O Serrano (01-11-1987); Serra Negra: "Um Século da Imigração Italiana", Jornal O Serrano (11-11-1987); A Concórdia é o Imperativo de que Necessitamos, Jornal O Serrano (22-09-1991); Dª Tina A Mestra, Jornal O Serrano (13-10-1991); Um Século de História, Jornal O Serrano (17-11-1991); Dr. Jovino Silveira, um expoente da nossa história, no centenário do seu nascimento, Jornal de Serra Negra (15-08-1998); O Construtor do Progresso, homenagem ao senhor Luiz Bulk, Jornal Cidade (16-07-2003). LIVROS: Imigração Italiana em Serra Negra - 1987 - Centenário da Imigração Italiana em Serra Negra, 2300 exemplares, 270 páginas - edição totalmente doada a entidades assistenciais da cidade. Edição esgotada. Fragmentos da Imigração Italiana - Serra Negra - 2010, no prelo 3.000 exemplares - 482 páginas e o Livro Serra Negra-Fragmentos da Imigração Italiana - 2019. PARTICIPAÇÕES: 1º

BALANCETE FINANCEIRO

PÁGINA: 1

 Município: 7133 - SERRA NEGRA
 Poder: LEGISLATIVO
 Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

 Exercício: 2019
 Mês: 2
 Moeda: R\$

RECEITAS	VALOR			DESPESAS	VALOR		
	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL		ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTARIA			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	01 : LEGISLATIVA	40.536,44	167.551,48	208.087,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				TOTAL	40.536,44	167.551,48	208.087,92
CONSIGNAÇÕES				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	9.691,23	10.000,65	19.691,88	CONSIGNAÇÕES			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	6.159,71	6.810,80	12.970,51	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	0,00	9.691,23	9.691,23
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	1.336,86	1.336,86	2.673,72	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	6.159,71	6.159,71
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	4.078,12	3.932,27	8.010,39	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	1.336,86	1.336,86	2.673,72
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	209,56	246,75	456,31	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	4.078,12	4.078,12
SUBTOTAL	21.475,48	22.327,33	43.802,81	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	0,00	209,56	209,56
VALORES RESTITUÍVEIS				SUBTOTAL	1.336,86	21.475,48	22.812,34
OUTROS DEPÓSITOS (F)	109,00	141,66	250,66	VALORES RESTITUÍVEIS			
SUBTOTAL	109,00	141,66	250,66	OUTROS DEPÓSITOS (F)	109,00	141,66	250,66
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				SUBTOTAL	109,00	141,66	250,66
REPASSE RECEBIDO	236.000,00	236.000,00	472.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
SUBTOTAL	236.000,00	236.000,00	472.000,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	257.584,48	258.468,99	516.053,47	RESTOS A PAGAR			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00	0,00	TOTAL	1.445,86	21.617,14	23.063,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	215.602,18	69.300,37	284.902,55
				TOTAL	215.602,18	69.300,37	284.902,55
TOTAL GERAL	257.584,48	258.468,99	516.053,47	TOTAL GERAL	257.584,48	258.468,99	516.053,47

SERRA NEGRA, 28 de Fevereiro de 2019.

BALANCETE FINANCEIRO

PÁGINA: 1

 Município: 7133 - SERRA NEGRA
 Poder: LEGISLATIVO
 Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

 Exercício: 2019
 Mês: 3
 Moeda: R\$

RECEITAS	VALOR			DESPESAS	VALOR		
	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL		ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTARIA			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	01 : LEGISLATIVA	208.087,92	197.252,71	405.340,63
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				TOTAL	208.087,92	197.252,71	405.340,63
CONSIGNAÇÕES				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	19.691,88	9.950,31	29.642,19	CONSIGNAÇÕES			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	12.970,51	5.937,72	18.908,23	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	9.691,23	10.000,65	19.691,88
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	2.673,72	1.336,86	4.010,58	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	6.159,71	6.810,80	12.970,51
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	8.010,39	3.932,27	11.942,66	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	2.673,72	1.336,86	4.010,58
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	456,31	234,35	690,66	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	4.078,12	3.932,27	8.010,39
SUBTOTAL	43.802,81	21.391,51	65.194,32	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	209,56	246,75	456,31
VALORES RESTITUÍVEIS				SUBTOTAL	22.812,34	22.327,33	45.139,67
OUTROS DEPÓSITOS (F)	250,66	192,44	443,10	VALORES RESTITUÍVEIS			
SUBTOTAL	250,66	192,44	443,10	OUTROS DEPÓSITOS (F)	250,66	192,44	443,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				SUBTOTAL	250,66	192,44	443,10
REPASSE RECEBIDO	472.000,00	236.000,00	708.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
SUBTOTAL	472.000,00	236.000,00	708.000,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	516.053,47	257.583,95	773.637,42	RESTOS A PAGAR			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00	0,00	TOTAL	23.063,00	22.519,77	45.582,77
TOTAL	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	284.902,55	37.811,47	322.714,02
				TOTAL	284.902,55	37.811,47	322.714,02
TOTAL GERAL	516.053,47	257.583,95	773.637,42	TOTAL GERAL	516.053,47	257.583,95	773.637,42

SERRA NEGRA, 31 de Março de 2019.